



## Angra assina ordens de serviços para início de obras

Mirante da Praia das Gordas e o Cais dos Pescadores terão mudanças para ampliação, revitalização, acessibilidade e ordenamento dos espaços

Essa segunda-feira, 11 de março, foi marcado por um momento muito especial e aguardado. No Salão Nobre da Prefeitura de Angra dos Reis foi assinada hoje a ordem de serviço para a ampliação do mirante da Praia das Gordas e a revitalização do histórico Cais dos Pescadores, em Angra dos Reis. A cerimônia de assinatura, que contou com a presença de autoridades locais, representantes da comunidade e marcou o início de um projeto que visa não só melhorar as condições estruturais desses pontos turísticos emblemáticos, mas também impulsionar o turismo e gerar novas oportunidades para os moradores da cidade.

- São dois projetos muito importantes para a cidade.

O mirante da Praia das Gordas já teve uma entrega que possibilitou que as pessoas pudessem contemplar da melhor forma toda a beleza que existe naquela região. Agora, vamos ampliar esse espaço, um projeto antigo que já existia no município e vamos tirar do papel juntamente com esse grande avanço que será a revitalização e ordenamento do Cais dos Pescadores para gerar mais serviços e principalmente uma integração maior nesse espaço que é fundamental para a economia da cidade – explicou o secretário de Planejamento e Parcerias, André Pimenta.

O Mirante da Praia das Gordas, inaugurado em janeiro já é um ponto turístico da cidade. Conhecido por sua deslumbrante vista panorâmica da Baía de Angra, receberá agora uma ampliação que permitirá uma experiência ainda mais imersiva para os visitantes. Com investimentos em infraestrutura e acessibilidade, o objetivo é transformar o mirante em um ponto de referência não apenas para os turistas, mas também para os moradores locais, que poderão desfrutar de momentos de lazer e contemplação em um ambiente revitalizado.

Já o Cais dos Pescadores, que há décadas desempenha um papel fundamental na economia e na identidade cultural de



Angra dos Reis, passará por um processo de revitalização e ordenamento. Além de melhorias na estrutura física, o projeto inclui a modernização dos equipamentos de apoio à pesca, a implementação de medidas de segurança e preservação ambiental, e a criação de espaços multifuncionais que promovam a interação entre pescadores, turistas e a comunidade local.

Para o prefeito de Angra dos Reis, essa iniciativa representa um ponto marcante na história do município.

- Estamos dando um passo importante rumo ao desenvolvimento sustentável de Angra dos Reis. A ampliação do Mirante da Praia das Gordas e a revitalização do Cais dos Pescadores não só valorizarão nossos recursos naturais e culturais, mas também contribuirão para a geração de emprego e renda, o fortalecimento do turismo e a melhoria da qualidade de vida de nossa população – reforçou o prefeito, Fernando Jordão.

O projeto é fruto de uma parceria entre a prefeitura de Angra dos Reis com investimento do Governo Federal por meio do Ministério do Turismo que juntos demonstrando o compromisso conjunto em promover o desenvolvimento sustentável e a valorização do patrimônio histórico e natural da região.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÉ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTÂNCIA SUPERIOR.

**PROCESSO nº:** 2024009141

**REQUERENTE:** Paula Christina Graciano Almeida

**PAD nº:** 2022016866

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de decisão administrativa de instância superior do i. Prefeito, em face do pedido de reconsideração da decisão de demissão por abandono de cargo, submetido pela servidora Paula Christina Graciano Almeida, agente administrativo, matrícula nº 26.345.

Em síntese, a requerente alega que houve prejuízo ao contraditório e a ampla defesa, por inobservância da devida citação no endereço indicado nos autos do processo nº 2019014758, pleiteando, por fim, pela anulação do Processo Administrativo Disciplinar que ensejou em sua demissão.

Convém notar que o relatório Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário decidiu pela anulação do Processo Administrativo Disciplinar, desde a origem, retroagindo ao ato de intimação, diante da existência de nulidade absoluta, pela ocorrência de vício insanável de intimação.

Em síntese, a Procuradoria-Geral do Município pugnou pela manutenção da decisão.

É o breve relatório.

#### II. DOS FUNDAMENTOS

Compulsando os autos do processo administrativo disciplinar, verifica-se que a citação se deu por carta, no endereço indicado na ficha funcional da servidora, e por edital, dado a inércia da mesma após o esgotamento do prazo de defesa.

Contudo, ocorre que no processo de solicitação de vacância a servidora anexou procuração, constituindo como seu bastante procurador, Paulo Roberto Costa Almeida, indicando seu endereço para entrega de citações e intimações endereçadas a servidora.

Importa registrar que ao servidor público investigado em sindicância acusa-

tória/punitiva ou em processo administrativo disciplinar são assegurados todos os direitos constitucionais, especialmente os direitos ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, conforme art. 5º, inciso LV, Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...].

LV- aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Nesse sentido, sabendo que houve inobservância do rito processual referente a citação, a qual constitui nulidade absoluta aos atos posteriormente praticados, dado a restrição ao contraditório e ampla defesa da requerente, decido pela anulação da decisão de demissão e todos os atos posteriores a citação, com fulcro na Súmula 473 do STF, *in verbis*:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”.

### III. DA DECISÃO

Com base nos fatos e fundamentos apresentados, decido pela anulação da decisão de demissão, proferida no processo administrativo disciplinar sumário nº2022046866, com fulcro na Súmula nº 473 do STF e acolhendo o relatório da Comissão de Processo Administrativo Sumário.

CUMPRA-SE. APÓS, ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 226/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe

confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa de Instância Superior, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024009141, da Secretaria de Administração, datado de 06 de março de 2024,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica anulada a Portaria nº 1826, de 30 de outubro de 2023, que demitiu a servidora **PAULA CHRISTINA GRACIANO ALMEIDA**, matrícula nº 26345, Agente Administrativo, do Grupo Funcional administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 227/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024009141, datado de 06 de março de 2024,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **PAULA CHRISTINA GRACIANO ALMEIDA**, matrícula 26345, do cargo de Agente Administrativo, Referência 203, do Grupo Funcional administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 228/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 065/2024/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 11 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** ROSITA BARBOSA CORREA, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Administração, Logística e Gestão, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-3, no período de 16 de fevereiro a 14 de junho de 2024, durante a licença maternidade da titular, Suellen Benaldo Sarmento, matrícula 29478.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 229/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 147/2024/CGM, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA, matrícula 26114, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Análises Técnicas e Controle Preventivo, da Assessoria Técnica de Normas e Controles, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 230/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 147/2024/CGM, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** ANA LUISA CUNHA MIGUEL PIMENTA DE SOUZA, matrícula 28157, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Normas e Controles, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 231/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 147/2024/CGM, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA, matrícula 26114, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Normas e Controles, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 232/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** SIMONE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17111, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Controle e Gestão de Risco, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 233/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** SIMONE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17111, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Integração de Controles, da Controladoria Geral do Município, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 234/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 147/2024/CGM, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ANA LUISA CUNHA MIGUEL PIMENTA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Controle e Gestão de Risco, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



**PORTARIA Nº 235/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 147/2024/CGM, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** RODRIGO FONSECA DE CASTRO, matrícula 12569, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Análises Técnicas e Controle Preventivo, da Assessoria Técnica de Normas e Controles, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DE CONTRATO Nº 009/2024/HMJ**

A Secretária Executiva Hospitalar do **HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Designar como fiscal, os servidores CASSIA REGINA LAPORT – **MAT. 66450165**, e FILIPE DE ALMEIDA ROSA, **MAT. 30863**, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 003/2021, celebrado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ** e a empresa **M ROCHA DE ALMEIDA BONTEMPO LAVANDERIA - ME** - CNPJ/MF sob o nº 37.237.043/0001-41, que tem por objeto a prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares, como lençóis, fronhas, uniformes, cobertores, campos cirúrgicos, entre outros, com fornecimento de material, mão de obra, recolhimento e entrega a serem efetuados nas dependências do Hospital Municipal da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2024.

**MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR

**PORTARIA Nº 003/2024/IMAAR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina os termos da Lei Federal nº 14.133/21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** representantes da Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do IMAAR, os seguintes servidores:

**AGENTE e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do IMAAR:****COMISSÃO 01**

RENAN PAIM DE ANDRADE – Matrícula 18159  
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA – Matrícula 3308  
ELSON ANTUNES DOS SANTOS – Matrícula 3400036  
GILBERTO DE ASSIS XAVIER – Matrícula 2624  
AMARLIANA ELAINE ÁLVARO RAYMUNDO – Matrícula 10680  
KATHYANE CRISTINA DA NEIVA ROSA – Matrícula 17978  
LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS – Matrícula 3340.

**AGENTE e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, exclusivamente para as licitações de obras e serviços de engenharia junto ao IMAAR:

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA – Matrícula 3308  
VIRGÍNIA DE CASTILHO ARAÚJO – Matrícula 3400010  
KATHYANE CRISTINA DA NEIVA ROSA – Matrícula 17978  
PAULO SEVALHO GONÇALVES – Matrícula 2747  
ANA PAULA VARELA SILVA – Matrícula 16339  
CARLOS YAHGO GOMES DA SILVA – Matrícula 28067.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, seja na forma Presencial ou Eletrônico, do IMAAR:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:**

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA – Matrícula 3308.

**EQUIPE DE APOIO:**

PAULO SEVALHO GONÇALVES – Matrícula 2747

ANA PAULA VARELA SILVA – Matrícula 16339

FABRÍCIA ALVES CARDOSO – Matrícula 27915.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:**

TIAGO DE OLIVEIRA SYRIO – Matrícula 3400028.

**EQUIPE DE APOIO:**

RENAN PAIM DE ANDRADE – Matrícula 18159

VINÍCIUS JÚDICE DOS SANTOS – Matrícula 19075

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO – Matrícula 17399.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.**

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação nº  
23147.001157/2024-79.

**PARTES:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANGRA DOS REIS.

**OBJETO:** Este Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação para apoio técnico, científico e operacional para melhoria dos indicadores Previne Brasil e implantação de serviços de Telessaúde no âmbito da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis.

**RECURSOS FINANCEIROS:** A presente proposta não envolve o

dispêndio de recursos financeiros por parte da contratante.

**PRAZO:** Este Acordo terá vigência por 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**P O R T A R I A Nº 012/2024**

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Designar o servidor Carlos Eduardo Laranjeira de Lima, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor Técnico Bruno Teixeira Marques Pentead, matrícula nº 29.577 e CPF nº 102.503.817-70, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2024008154 - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A MAIO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/2023.

Processo nº 2024009005 - O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM DO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E COFFEE BREAK DA TARDE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, NO EVENTO "ANGRA ARTE MANUAIS", ENTRE OS DIAS 18 E 19 DE MARÇO DE 2024, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/2023.

Processo nº 2024008697 - A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM

POR OBJETO A 8 (OITO) TOCATAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO DURANTE AS FESTIVIDADES DA “SEMANA SANTA E SÃO BENEDITO”, EM ANGRA DOS REIS, NOS RECEPTIVOS DIAS 24,26,29/03/2024 E 01 E 07/04/2024

Processo nº 2024009419 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A AGOSTO DE 2024 EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2024007780 - SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, POLTRONAS, MESA DE CENTRO, PÚLPITO ACRÍLICO E UNIFILAR PARA ATENDER O EVENTO “ANGRA ARTE MANUAIS” QUE OCORRERÁ NO DIA 18 E 19 DE MARÇO DE 2024 NO IATE CLUBE AQUIDABÁ EM ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2024007933 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE CURSO DE AUTO MAQUIAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA JUNTO ÀS SETORIAIS DE CULTURA.

Processo nº 2024004750 - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM PALCO MÓVEL, SOBRE RODAS, DE MÉDIO PORTE, PORTÁTIL, DE NO MÍNIMO 3M X 4M CONTENDO TODA INFRAESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO, BEM COMO COBERTURA E ACOMODAÇÃO PARA PLATEIA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES CULTUAIS NOS BAIRROS DA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS.

Processo nº 2024006189 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA NO IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO BERNARDINO DE SENA Nº 02 – QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

Processo nº 2024008391 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ANÁLISE COM EMISSÃO DE PARECER PARA ANÁLISE DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS E SELECIONADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 LEI PAULO GUSTAVO, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Processo nº 2024008158 - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A MAIO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/2023.

Processo nº 2024009921 - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A MAIO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/2023.

Designar o servidor Douglas Lopes da Silva, matrícula nº 27.907 e CPF nº 138.047.987-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 20 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 12 DE MARÇO DE 2024

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **PORTARIA Nº 013/2024**

**A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021**, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**RESOLVE:**

**Designar o servidor Carlos Eduardo Laranjeira de Lima, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:**



**Designar o servidor Técnico ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, matrícula nº 3285 CPF nº 88.5787.377-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:**

Processo nº: 2022023611 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER.

Designar o servidor Douglas Lopes da Silva, matrícula nº 27.907 e CPF nº 138.047.987-80, para acompanhar e fiscalizar, como su-

plente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 12 de Dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE.

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 12 DE MARÇO DE 2024

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL**  
**UNIVERSITÁRIO EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº001/2024/PMAR**

Publicado em Boletim Oficial nº 1824 em 16 de Janeiro de 2024

**Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande**

| Classificação | Nº Inscrição | Nome                                 | Destino      | Status     |
|---------------|--------------|--------------------------------------|--------------|------------|
| 1             | 30           | Eliane Rodrigues de Souza            | Seropédica   | Habilitado |
| 2             | 29           | Thainara dos Santos Silva Conceição  | Campo Grande | Habilitado |
| 3             | 25           | Milenny de Almeida Gomes             | Campo Grande | Habilitado |
| 4             | 74           | Maycon Azevedo                       | Santa Cruz   | Habilitado |
| 5             | 15           | Juliana Soares dos Santos            | Santa Cruz   | Habilitado |
| 6             | 1            | Fernanda Oliveira da Silva Carqueija | Santa Cruz   | Habilitado |
| 7             | 67           | Emily Amorim Marcelo                 | Campo Grande | Habilitado |
| 8             | 113          | Daianny Ribeiro Dias Guimarães       | Campo Grande | Habilitado |
| 9             | 118          | Alessandra de Lima Wandroski         | Santa Cruz   | Habilitado |
| 10            | 153          | Eyshila Fernanda dos Santos Correa   | Campo Grande | Habilitado |
| 11            | 155          | Camilly Regina Freire Lara           | Campo Grande | Habilitado |
| 12            | 158          | Livia Silva Oliveira                 | Santa Cruz   | Habilitado |
| 13            | 150          | Anni Carolyn Ferreira da Silva       | Campo Grande | Habilitado |
| 14            | 142          | Taiane Gama de Castro                | Santa Cruz   | Habilitado |
| 15            | 184          | Shirley dos Santos Lins              | Campo Grande | Habilitado |
| 16            | 193          | Samanta Gavina de Almeida            | Campo Grande | Habilitado |
| 17            | 192          | João Henrique da Silva de Souza      | Santa Cruz   | Habilitado |
| 18            | 197          | Lucas Conceição Brinco               | Campo Grande | Habilitado |
| 19            | 183          | Matheus Lemes Silva                  | Santa Cruz   | Habilitado |
| 20            | 189          | Bianca Fontes Rodrigues              | Campo Grande | Habilitado |
| 21            | 206          | Yuri Nascimento Carvalho da Silva    | Seropédica   | Habilitado |
| 22            | 213          | Edna Mary Silva                      | Campo Grande | Habilitado |

|    |     |                                   |              |            |
|----|-----|-----------------------------------|--------------|------------|
| 23 | 228 | Viviane Real da Silva             | Campo Grande | Habilitado |
| 24 | 222 | Ana Caroline de Oliveira de Jesus | Campo Grande | Habilitado |
| 25 | 52  | Beatriz Quintino Brandão          | Campo Grande | Habilitado |

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO 002/2024/PMAR**

Publicado em Boletim Oficial nº 1852 em 01 de Março de 2024

**Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande**

| Classificação | Nº Inscrição | Nome                            | Destino      | Status          |
|---------------|--------------|---------------------------------|--------------|-----------------|
| -             | 240          | André Rodrigues de Almeida Maia | Seropédica   | Documentação Ok |
| -             | 223          | Ana Amaral Sá Rego Porto        | Campo Grande | Documentação Ok |
| -             | 242          | Geovana da Silva Ponciano       | Campo Grande | Documentação Ok |

**LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL  
UNIVERSITÁRIO EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº001/2024/PMAR**

Publicado em Boletim Oficial nº 1824 em 16 de Janeiro de 2024

**Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda**

| Classificação | Nº Inscrição | Nome                                   | Destino       | Status     |
|---------------|--------------|--|---------------|------------|
| 1             | 72           | Juliana da Costa Tostes                | Volta Redonda | Habilitado |
| 2             | 59           | Adrielle Alves Silva                   | Volta Redonda | Habilitado |
| 3             | 102          | João Lucas Pereira Ramos               | Volta Redonda | Habilitado |
| 4             | 101          | Maria Eduarda Lopes Fernandes da Silva | Volta Redonda | Habilitado |
| 5             | 141          | Ana Vitória Moura da Silva             | Volta Redonda | Habilitado |
| 6             | 162          | Ana Mel Rodrigues Moreira              | Volta Redonda | Habilitado |
| 7             | 143          | Gabriel Sá de Mello                    | Volta Redonda | Habilitado |
| 8             | 139          | Lucas Lima Pires                       | Volta Redonda | Habilitado |
| 9             | 144          | Jonatan da Silva Martins               | Volta Redonda | Habilitado |
| 10            | 159          | Lívia Silva de Araujo                  | Barra Mansa   | Habilitado |
| 11            | 132          | Israel Pereira Felix                   | Volta Redonda | Habilitado |
| 12            | 145          | Anita da Silva                         | Barra Mansa   | Habilitado |
| 13            | 149          | Larissa Luana Souza da Costa           | Volta Redonda | Habilitado |
| 14            | 108          | Pedro Lucas de Carvalho Machado        | Volta Redonda | Habilitado |
| 15            | 90           | Kaleb César de Araújo Silva            | Volta Redonda | Habilitado |
| 16            | 98           | Lucas de Almeida Fernandes             | Volta Redonda | Habilitado |
| 17            | 79           | Maria Clara de Alencar França          | Volta Redonda | Habilitado |
| 18            | 164          | Gustavo de Oliveira                    | Volta Redonda | Habilitado |
| 19            | 179          | Álef Ferreira Caldas                   | Volta Redonda | Habilitado |

|    |     |  |               |            |
|----|-----|--|---------------|------------|
| 20 | 167 | Évelin Otaviano Possidônio             | Volta Redonda | Habilitado |
| 21 | 136 | Ester Ribeiro Angelo                   | Volta Redonda | Habilitado |
| 22 | 180 | Aline da Silva Bertoldo                | Volta Redonda | Habilitado |
| 23 | 156 | Guilherme Amaral de Medeiros           | Volta Redonda | Habilitado |
| 24 | 171 | Geovana Rosário pereira                | Volta Redonda | Habilitado |
| 25 | 168 | João Gabriel Constantino Gomes         | Volta Redonda | Habilitado |
| 26 | 130 | Matheus de Oliveira                    | Volta Redonda | Habilitado |
| 27 | 174 | Laila Eduarda Lopes Santos             | Volta Redonda | Habilitado |
| 28 | 165 | Pamela Ferreira de Andrade             | Volta Redonda | Habilitado |
| 29 | 173 | Rafael Henrique Gomes Tiago            | Barra Mansa   | Habilitado |
| 30 | 209 | Kênya dos Santos                       | Volta Redonda | Habilitado |
| 31 | 208 | Luiza Beatriz Oliveira Cavalcante      | Volta Redonda | Habilitado |
| 32 | 207 | Maria Eduarda de Souza Tavares         | Volta Redonda | Habilitado |
| 33 | 44  | Jackeline da Silva Souza               | Volta Redonda | Habilitado |
| 34 | 201 | Gabrielle dos Santos Machado de Castro | Barra Mansa   | Habilitado |
| 35 | 231 | Micaelle Plácido Lima                  | Volta Redonda | Habilitado |
| 36 | 157 | Genilda Furtunato da Silva             | Barra Mansa   | Habilitado |
| 37 | 224 | Maria Eduarda Martins da Conceição     | Volta Redonda | Habilitado |
| 38 | 232 | Kamila Cajui Amorim                    | Volta Redonda | Habilitado |
| 39 | 221 | Raphaela Cristina Gomes Pedrosa Soares | Barra Mansa   | Habilitado |
| 40 | 233 | Ana Clara dos Santos Silva             | Volta Redonda | Habilitado |
| 41 | 172 | Carlos Henrique Correia Lellamo        | Volta Redonda | Habilitado |
| 42 | 229 | Joany Vitória Tavares Ferreira de Lima | Barra Mansa   | Habilitado |
| 43 | 230 | Evelyn de Freitas Almeida              | Volta Redonda | Habilitado |
| 44 | 234 | Amanda Victoria Bergamasco dos Santos  | Volta Redonda | Habilitado |
| 45 | 227 | Davi Neves de Oliveira                 | Volta Redonda | Habilitado |
| 46 | 220 | Letícia de Almeida Fernandes           | Volta Redonda | Habilitado |

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO 002/2024/PMAR**

Publicado em Boletim Oficial nº 1852 em 01 de Março de 2024

**Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda**

| Classificação | Nº Inscrição | Nome                          | Destino       | Status          |
|---------------|--------------|-------------------------------|---------------|-----------------|
| -             | 237          | Mariana Mendes Silva          | Volta Redonda | Documentação Ok |
| -             | 241          | Laís Oliveira da Conceição    | Volta Redonda | Documentação Ok |
| -             | 146          | Isadora de Araújo Gomes       | Volta Redonda | Documentação Ok |
| -             | 247          | Thayane Rodrigues             | Volta Redonda | Documentação Ok |
| -             | 245          | Karina de Castro Bastos       | Volta Redonda | Documentação Ok |
| -             | 243          | Maria Luiza de Souza Carvalho | Volta Redonda | Documentação Ok |

|   |     |                                |               |                       |
|---|-----|--------------------------------|---------------|-----------------------|
| - | 244 | Rafael Nogueira Themoteo       | Volta Redonda | Documentação Ok       |
| - | 248 | João Pedro dos Santos Pimentel | Volta Redonda | Documentação Ok       |
| - | 238 | Gabrielly Rivers de Almeida    | Volta Redonda | Documentação Ok       |
| - | 239 | Brenda Pereira de Carvalho     | Volta Redonda | Documentação Ok       |
| - | 246 | Natan de Oliveira Queiroz      | Volta Redonda | Documentação Pendente |

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

No dia 07 do mês de março de 2024, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, com endereço na **PRAÇA MARQUÊS DE TAMANDARÉ, Nº116, CENTRO**, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 29.622.057/0001-04, Tel.: (24) 2671-0165 e e-mail: licitacao@acomoveis.com.br, localizado na Avenida Monte Castelo, nº 128 – Bairro: Jardim Gramacho – Duque de Caxias – Estado: RJ, CEP: 25.055-120, neste ato representado pelo Sr. **Luciano Farnese Nunes de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 077890796, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 012.285.157-94, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição  | Unid | Quantidade        |                                      |                              | Valor Unitário   | Valor Total         |
|------|--|------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|------------------|---------------------|
|      |  |      | Órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |                  |                     |
| 1    | PARKLET - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3" e chapa com espessura de 2mm. Teto/ Pergolado em tubo retangular de alumínio de 30 x 20 x 2mm; fixação de Módulo de painel solar de 270 - 295W com dimensões (mm): 1640 x 992 x 35 (C x L x A). Banco com estrutura tubular de aço inoxidável Ø2" e espessura de 2mm. Assentos em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Parte central em chapa de aço inoxidável e espessura 1.5mm. Prevê sistema elétrico com 3 tomadas 10 A tipo padrão em cada módulo. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Iluminação: por 4 lâmpadas modelo tubular de led com 36W, fixadas na estrutura do teto. Medidas de cada módulo de banco: 215cm (largura) x 135cm (profundidade) x 62cm (altura). Medidas de cada módulo de cobertura: 271cm (largura) x 137cm (profundidade) x 228cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. | Unid | 81                | 81                                   | 405                          | R\$<br>26.940,00 | R\$<br>2.182.140,00 |

|   |  |      |    |    |     |                  |                     |
|---|--|------|----|----|-----|------------------|---------------------|
| 2 | <p>MULTI PLAY STANDART - Estrutura tubular em aço inoxidável. Colunas de Ø3" com espessura de 2,25mm e travejamentos de Ø1 1/2" com espessura de 2,5mm; chapa de aço inoxidável com 2mm de espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso dos platôres e corredor de ligação dos módulos em ripas de madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. 02 Telhados simples em polietileno linear moldado cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpos corredores em tubo de aço inoxidável de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da escada e corrimão posterior em tubo de aço inoxidável de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática. Escorregador simples em polietileno linear de plástico moldado. Escorregador bombeiro com estrutura tubular em aço inoxidável de Ø2" com espessura de 2mm. Escalador tubo frontal em estrutura tubular em aço inoxidável de Ø1 1/4" e 1" e espessura de 2mm; acabamento em pintura eletrostática. Escorregador Tubo Curva em 5 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4" Medidas: 660cm (largura) x 481cm (profundidade) x 340cm (altura). Revestimentos: pintura epóxi com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura epóxi com eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. - Faixa etária: de 6 a 12 anos.</p> | Unid | 42 | 42 | 210 | R\$<br>63.900,00 | R\$<br>2.683.800,00 |
| 3 | <p>MULTIPLAY KIDS - Estrutura tubular em aço inoxidável. Colunas de Ø3" com espessura de 2,25mm e travejamentos de Ø1 1/4" com espessura de 2,25mm; chapa de aço inoxidável com 3mm espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso do platô em ripas de madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpo em tubo de aço inoxidável de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da escada lateral em tubo de aço inoxidável de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; degraus das escadas em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Escorregador simples em polietileno linear de plástico moldado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica Escorregador Tubo Curva em 05 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear de plástico moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 328cm (largura) x 389cm (profundidade) x 305cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara - Faixa etária: de 1 a 5 anos e de 6 a 12 anos.</p>   | Unid | 56 | 56 | 280 | R\$<br>41.945,00 | R\$<br>2.348.920,00 |



|   |  |      |    |    |     |                  |                     |
|---|--|------|----|----|-----|------------------|---------------------|
| 4 | <p>VAI E VEM MAMÃE / BEBÊ - Estrutura tubular em aço inoxidável Ø3" com espessura de 2.25mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável Ø2 1/2" com espessura de 2.25mm. Suporte 60mm X 1/4" nas abas e buchas de articulação com rolamentos para o balanço. Assento em plástico injetado suspenso através de corrente de aço inoxidável de 20x45mm (min. aprox.). Estação mamãe/bebê em tubo de aço inoxidável de Ø1 1/4" com acabamento em pintura eletrostática e corrente de aço inoxidável assento em plástico injetado e suporte para bebê em chapa metálica com borracha vulcanizada. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 336,5cm (largura) x 245cm (profundidade) x 260cm (altura).<br/>Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara - Faixa etária: de 1 a 16 anos.</p> | Unid | 14 | 14 | 70  | R\$<br>15.976,00 | R\$<br>223.664,00   |
| 5 | <p>DESLIZADOR KIDS - Estrutura tubular de aço inoxidável de Ø1 1/4" e 1" e acabamento em pintura eletrostática. degraus das escadas em ripas de madeira plástica composta de 100 x 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Rampa do escorregador em polietileno linear de plástico moldado. Estrutura já prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado Medidas: 84cm (largura) x 287cm (profundidade) x 160cm (altura).<br/>Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 3 a 7 anos.</p>   | Unid | 49 | 49 | 245 | R\$<br>10.943,00 | R\$<br>536.207,00   |
| 6 | <p>CARROSSEL GIRATÓRIO - Estrutura tubular de aço inoxidável com Ø1.1/4" com espessura de 2mm e chapa 2mm. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Eixo em tubo de aço inoxidável Ø3", acabamento em pintura eletrostática. Parte da pega em tubo de aço inoxidável com Ø1.1/4" e eixo em tubo de aço inoxidável Ø2.1/2" com pintura eletrostática. Prevê rolamento para a parte móvel. Assentos e piso em madeira plástica maciça 20 mm com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão.<br/>Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 6 a 12 anos</p>   | Unid | 64 | 64 | 320 | R\$<br>18.200,00 | R\$<br>1.164.800,00 |

|   |  |      |    |    |     |                  |                     |
|---|--|------|----|----|-----|------------------|---------------------|
| 7 | <p>VAI E VEM DUPLO - Estrutura tubular em aço inoxidável Ø3" com espessura de 2.25mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável Ø2.1/2" com espessura de 2.25mm. Suporte 60mm X 1/4" nas abas e buchas de articulação com rolamentos para o balanço. Assento em plástico injetado suspenso através de corrente de aço inoxidável de 20x45mm (min. aprox.). Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 300cm (largura) x 194cm (profundidade) x 200cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 3 a 14 anos.</p>   | Unid | 73 | 73 | 365 | R\$<br>11.964,00 | R\$<br>873.372,00   |
| 8 | <p>TABLADO DE PEBOLIM - Estrutura em tubo de aço inoxidável Ø3" com espessura de 2mm, tubo quadrado 40x40mm e chapa 2mm de espessura com pintura eletrostática. Gabinete em PVC expandido de 20 a 25mm com acabamento em pintura de poliéster. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Sistema de barras dos jogadores (bonecos) do tipo embutido em tubo de aço inoxidável Ø5/8", barra redonda Ø3/8" e alumínio com pintura e amortecedores padrão de mercado. Campo rígido em PVC expandido 3mm com acabamento em pintura de poliéster e áreas de comunicação em impressão UV. Manoplas para tubo Ø5/8", cantoneiras de proteção 1", cachimbo e buchas em plástico de alta resistência (PEAD). Medidas: 145cm (largura) x 139cm (profundidade) x 99cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 5 a 17 anos.</p>  | Unid | 82 | 82 | 410 | R\$<br>23.943,00 | R\$<br>1.963.326,00 |
| 9 | <p>TABLADO DE TÊNIS DE MESA - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø2/12" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo retangular 40X30mm em chapa 2mm. Tampo em PVC expandido de 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável de 0.5mm de espessura e acabamento em pintura de poliéster. Rede em chapa de aço inoxidável de 1,5mm de espessura, dobrada com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Medidas: 274cm (largura) x 160cm (profundidade) x 91cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: à partir de 5 anos.</p> | Unid | 38 | 38 | 190 | R\$<br>27.425,00 | R\$<br>1.042.150,00 |

|    |  |      |       |       |      |               |                   |
|----|--|------|-------|-------|------|---------------|-------------------|
| 10 | TABLADO DE SOCCER - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø2 1/2" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática; tubo retangular 70x30mm e tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm; chapa de 2mm de espessura. Cantoneiras em aço inoxidável 1". Mesa em PVC expandido 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável de espessura 0,5mm e acabamento em pintura de poliéster. Rede em tubo de aço inoxidável Ø1 1/4", calandrado, com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 300cm (largura) x 170cm (profundidade) x 94cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: à partir de 8 anos.   | Unid | 38    | 38    | 190  | R\$ 28.575,00 | R\$ 1.085.850,00  |
| 11 | GRADIL - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3" e Ø1" com espessura de 2mm. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável com espessura de 1,5mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 190cm (largura) x 8cm (profundidade) x 109cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.  | Unid | 1.840 | 1.840 | 9200 | R\$ 6.487,00  | R\$ 11.936.080,00 |
| 12 | RECIPIENTE COLETOR DE RESÍDUOS - Estrutura tubular de aço inoxidável e chapa de espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Cesto em chapa de aço inoxidável 1,5mm de espessura, dobrada/calandrada. Fundo do cesto sendo chapa perfurada de aço inoxidável de 1,2mm de espessura. Áreas de comunicação com arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 50cm (largura) x 30cm (profundidade) x 60cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.  | Unid | 184   | 184   | 920  | R\$ 2.689,00  | R\$ 494.776,00    |
| 13 | MESA INTERATIVA - Estrutura tubular e chapa de aço inoxidável. Haste central com Ø6" e chapa de espessura de 2mm; estrutura assentos sendo Ø3" com espessura de 2mm. Acabamento em pintura eletrostática. Mesa em PVC expandido de 20 a 25mm com revestimento em aço inoxidável de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura de poliéster. Assentos em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4" parafusos, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado Medidas: 187cm (largura) x 187cm (profundidade) x 75cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: à partir de 5 anos. | Unid | 140   | 140   | 700  | R\$ 9.646,00  | R\$ 1.350.440,00  |

|    |   |      |      |      |       |                  |                     |
|----|---|------|------|------|-------|------------------|---------------------|
| 14 | PARACICLOS HORIZONTAL - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3" e chapa com espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Parte de separação das bicicletas em tubo de Ø1" com espessura de 2mm. Estrutura prevê um Prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 247cm (largura) x 100cm (profundidade) x 83cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.  | Unid | 184  | 184  | 920   | R\$ 5.974,00     | R\$<br>1.099.216,00 |
| 15 | PARACICLOS VERTICAL – Estrutura tubular principal de aço inoxidável Ø3" e chapa com espessura de 2,25mm e chapa de aço inoxidável 2mm de espessura com acabamento em pintura eletrostática. Ganchos de apoio das bicicletas em barras redondas de aço inoxidável de Ø5/8" e aros de Ø3/8" - Fixação na parede através de buchas e parafusos. Medidas de cada módulo: 413cm (largura) x 56cm (profundidade) x 210cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.   | Unid | 184  | 184  | 920   | R\$ 5.866,00     | R\$<br>1.079.344,00 |
| 16 | SOMBREADOR ESPACIAL - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo redondo 2" com acabamento em pintura eletrostática. Teto / Cobertura em tela <b>de sombreamento</b> em polietileno - PEAD. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa aço inoxidável espessura 1/4". parafusos, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Medidas: 400cm (largura) x 757cm (profundidade) x 300cm(altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. | Unid | 50   | 50   | 250   | R\$<br>21.922,50 | R\$<br>1.096.125,00 |
| 17 | GRAMA DECORATIVA SINTÉTICA - Grama decorativa sintética fabricada com fio 12 mm polietileno com proteção contra raios ultra violeta e proteção antifúngica e proteção anti-chamas. Cor: Verde.  | M2   | 8050 | 8050 | 40250 | R\$ 130,89       | R\$<br>1.053.664,50 |
| 18 | PISOEMBORRACHADO - Dimensões: (Largura x Profundidade x Altura) 100 x 100 x 1,5cm, peso:21000g, espessura de 15mm (Preço por m2) Ideal para áreas de playgrounds, condomínios, escolas, hotéis etc. Cor: Preta.   | M2   | 7900 | 7900 | 39500 | R\$ 390,00       | R\$<br>3.081.000,00 |

|    |  |      |    |    |    |                  |                   |
|----|--|------|----|----|----|------------------|-------------------|
| 19 | <p>VAI E VEM ACESSÍVEL - Estrutura em tubo de aço inoxidável Ø3" com espessura de 2,25mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável Ø2." com espessura de 2,25mm. Plataforma do balanço com suporte para cadeira de rodas e banquinho em tubo de aço inoxidável Ø1.1/4" com espessura de 2,25mm e chapa 1/8", pintura eletrostática. Assento do banco em madeira plástica maciça 20mm de espessura na cor vermelha. Chão com acabamento em tela produzida com arame de aço inoxidável com pintura eletrostática. Rampa/portão em tubo de aço inoxidável Ø1.1/4" com espessura de 2,25mm e pintura eletrostática. Tela produzida com arame de aço inoxidável e fecho trinco papagaio inoxidável. Hastes de sustentação da plataforma do balanço em eixo de aço inoxidável Ø1". Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção, com acabamentos em plástico injetado e (ou) emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento de tubo como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 257 cm (largura) x 307 cm (profundidade) x 201 cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 6 a 12 anos.</p> | Unid | 18 | 18 | 90 | R\$<br>24.824,00 | R\$<br>446.832,00 |
|----|--|------|----|----|----|------------------|-------------------|

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva e o artigo 2º inciso II do Decreto 9.829/2015 encontram-se contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

O Edital do Pregão nº 067/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023042908 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**LUCIANO FARNESE NUNES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL**

AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LOGÍSTICA LTDA

### **QUINTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Termo, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Quinto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:



**Art. 1º** Fica **RETIFICADO**, no Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos, do Edital de Abertura nº 001/2024, o conteúdo listado a seguir:

| CARGO 423: NUTRICIONISTA   |  |
|--|--|
| <b>Conhecimentos específicos:</b> Princípios nutricionais; digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes; nutrição no ciclo da vida - da gestação ao envelhecimento; nutrição para a manutenção da saúde e prevenção de doenças; patologia da nutrição; bases da dietoterapia; recomendações nutricionais - adulto e pediatria; necessidades nutricionais - idosos, adulto e pediatria; terapia nutricional nas enfermidades - idosos, adulto e pediatria; terapia nutricional enteral - idosos, adulto e pediatria; <b>resolução 63 (regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral); Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 503 de 27/05/2021 (Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral);</b> administração e nutrição na produção de refeições coletivas; técnica dietética; tecnologia de alimentos; alimentação e nutrição; produção de alimentos; técnica dietética; microbiologia dos alimentos; toxicologia de alimentos; contaminações de alimentos; doenças transmitidas por alimentos; controle de qualidade; higiene de alimentos; portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação. Estocagem de alimentos. Deficiências nutricionais. Educação Nutricional. Avaliação antropométrica. |  |

**Art. 2º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE MARÇO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO DE ANGRA DOS REIS.

### **BANCO DE PREÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

| REFERÊNCIA |                     |       | MARÇO/2024                           |   |                                       |   |  |           |
|------------|---------------------|-------|--------------------------------------|---|---------------------------------------|---|--|-----------|
| Item       | Gênero              | Unid. | Preço Unitário                       |   |                                       |   |  |           |
|            |                     |       | Paulo Vantuir<br>CPF: 000.813.647-50 | Thainá M. de Sousa<br>CPF: 160.902.437-01 | Paulo Barbeito<br>CPF: 004.418.007-18 | Valdemir Carioca<br>CPF: 100.622.227-83 | Valdeir Santana<br>CPF: 008.326.707-74 | Média     |
| 01         | Abobrinha           | Kg    | 9,50                                 | 9,80                                      | n/c                                   | n/c                                     | n/c                                    | R\$ 9,65  |
| 02         | Aipim               | Kg    | 9,89                                 | 11,30                                     | 7,90                                  | 11,00                                   | 9,90                                   | R\$ 10,09 |
| 03         | Banana prata        | Kg    | 9,99                                 | 11,60                                     | 9,50                                  | 12,00                                   | 10,90                                  | R\$ 11,17 |
| 04         | Banana d'água       | Kg    | 9,99                                 | 10,58                                     | 18,00                                 | n/c                                     | 11,00                                  | R\$ 12,32 |
| 05         | Banana passas       | Kg    | 79,80                                | 80,00                                     | n/c                                   | n/c                                     | n/c                                    | R\$ 79,90 |
| 06         | Bananada sem açúcar | Kg    | 40,00                                | 78,00                                     | n/c                                   | n/c                                     | n/c                                    | R\$ 59,00 |
| 07         | Batata doce         | Kg    | 11,50                                | 12,10                                     | 9,00                                  | 11,00                                   | n/c                                    | R\$ 11,32 |
| 08         | Cenoura             | Kg    | 13,00                                | 13,00                                     | n/c                                   | n/c                                     | n/c                                    | R\$ 13,00 |
| 09         | Couve manteiga      | Kg    | 10,50                                | 9,89                                      | 30,00                                 | 30,00                                   | n/c                                    | R\$ 18,88 |
| 10         | Farinha de mandioca | Kg    | 17,80                                | 19,89                                     | n/c                                   | 22,00                                   | n/c                                    | R\$ 19,93 |
| 11         | Inhame              | Kg    | 13,00                                | 15,90                                     | 9,80                                  | 11,00                                   | n/c                                    | R\$ 13,52 |
| 12         | Ovos caipiras       | Dúzia | 22,00                                | 20,90                                     | n/c                                   | n/c                                     | n/c                                    | R\$ 20,97 |
| 13         | Palmito in natura   | Kg    | 47,50                                | 49,90                                     | 58,00                                 | n/c                                     | 58,00                                  | R\$ 53,36 |
| 14         | Polpada de banana   | Kg    | 40,00                                | 85,00                                     | n/c                                   | n/c                                     | n/c                                    | R\$ 62,50 |

ANGRA DOS REIS,  
12 DE MARÇO DE 2024

WAGNER ROBINSON MEIRA JUNQUEIRA  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024/SSA****PROCESSO Nº** 2023038841

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, PERTENCENTES À CLASSE DE INJETÁVEIS.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 26/03/2024 – 10:00 Hrs

**LOCAL:** COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 – SALA 203 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

RENATA DE SOUSA  
PREGOEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 018/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023016902, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0028/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Registro de preços para a aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenções corretivas, preventivas, melhorias e pequenos reparos nas 62 Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração, as empresas:

H.L. DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, para os itens 03, 14, 18, 20, 28, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 52, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 80, 83, 90, 93, 103, 109, 112, 113, 114, 126, 132, 134, 136, 139, 140, 143, 144, 145, 147, 166, 168, 171, 174, 177, 180, 182, 191, 194, 212, 228, 230, 232, 236, 240, 246, 257, 258, 267, 271, 277,

288, 289, 291, 297, 307, 308, 318, 329, 330, 341 e 344, no valor total de R\$ 376.038,80 (Trezentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais e oitenta centavos);

PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 16.946.187/0001-50, para o item 64, no valor total de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais);

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, para os itens 08, 10, 11, 24, 26, 31, 34, 35, 36, 38, 44, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 73, 75, 78, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 118, 120, 122, 123, 125, 130, 131, 133, 137, 141, 142, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 167, 169, 170, 172, 173, 175, 178, 179, 181, 183, 186, 189, 190, 192, 210, 211, 216, 219, 220, 221, 225, 233, 234, 235, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 254, 256, 259, 260, 264, 265, 268, 269, 270, 273, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 290, 292, 293, 294, 295, 301, 303, 304, 305, 306, 309, 310, 312, 314, 315, 317, 327, 328, 332, 334, 336, 338, 339, 340 e 342, no valor total de R\$ 758.905,12 (Setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais e doze centavos);

JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA – ME, inscrito no CNPJ nº 32.304.508/0001-70, para os itens 07, 16, 17, 19, 48, 61, 86, 91, 124, 151, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 187, 188, 193, 218 e 326, no valor total de R\$ 131.256,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais);

MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.029.872/0001-46, para os itens 135, 146, 208, 209, 250, 296, 316 e 341, no valor total de R\$ 92.538,50 (Noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, para os itens 01, 02, 12, 15, 25, 27, 29, 32, 54, 55, 79, 115, 117, 119, 223, 249, 252, 255, 261, 262, 272, 274, 284, 285, 286, 298, 300, 319, 333, 335 e 337, no valor total de R\$ 108.768,08 (Cento e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos);

REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, para os itens 37, 72, 74, 76, 82, 116, 127, 138, 176, 217, 253, 263, 287 e 320, no valor total de R\$ 28.005,90 (Vinte e oito mil, cinco reais e noventa centavos);

AMARAL SOUZA BAZAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.137.750/0001-69, para os itens 04, 05 e 06, no valor total de

R\$ 223,00 (Duzentos e vinte e três reais);

AMK LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.931.507/0001-22, para os itens 21, 108, 110, 111, 121, 251, 266, 299, 302, 313 e 331, no valor total de R\$ 36.728,15 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos);

H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.007.570/0001-70, para os itens 22, 23, 30, 45, 49, 128, 129, 152, 185, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 213, 214, 215, 222, 224, 226, 227, 231, 237, 238, 239, 241, 321, 322, 323, 324 e 325, no valor total de R\$ 31.890,02 (Trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos);

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, para os itens 09, 13, 33, 39, 40, 149, 150, 184, 195, 229 e 311, no valor total de R\$ 273.755,10 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO 018/2024**

O Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023016902, Pregão Presencial 0028/2023 ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração as empresas:

H.L. DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, para os itens 03, 14, 18, 20, 28, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 52, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 80, 83, 90, 93, 103, 109, 112, 113, 114, 126, 132, 134, 136, 139, 140, 143, 144, 145, 147, 166, 168, 171, 174, 177, 180, 182, 191, 194, 212, 228, 230, 232, 236, 240, 246, 257, 258, 267, 271, 277, 288, 289, 291, 297, 307, 308, 318, 329, 330, 341 e 344, no valor total de R\$ 376.038,80 (Trezentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais e oitenta centavos);

PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 16.946.187/0001-50, para o item 64, no valor total de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais);

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, para os itens 08, 10, 11, 24, 26, 31, 34, 35, 36, 38, 44, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 73, 75, 78, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 118, 120, 122, 123, 125, 130, 131, 133, 137, 141, 142, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 167, 169, 170, 172, 173, 175, 178, 179, 181, 183, 186, 189, 190, 192, 210, 211, 216, 219, 220, 221, 225, 233, 234, 235, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 254, 256, 259, 260, 264, 265, 268, 269, 270, 273, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 290, 292, 293, 294, 295, 301, 303, 304, 305, 306, 309, 310, 312, 314, 315, 317, 327, 328, 332, 334, 336, 338, 339, 340 e 342, no valor total de R\$ 758.905,12 (Setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais e doze centavos);

JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA – ME, inscrito no CNPJ nº 32.304.508/0001-70, para os itens 07, 16, 17, 19, 48, 61, 86, 91, 124, 151, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 187, 188, 193, 218 e 326, no valor total de R\$ 131.256,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais);

MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.029.872/0001-46, para os itens 135, 146, 208, 209, 250, 296, 316 e 341, no valor total de R\$ 92.538,50 (Noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, para os itens 01, 02, 12, 15, 25, 27, 29, 32, 54, 55, 79, 115, 117, 119, 223, 249, 252, 255, 261, 262, 272, 274, 284, 285, 286, 298, 300, 319, 333, 335 e 337, no valor total de R\$ 108.768,08 (Cento e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos);

REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, para os itens 37, 72, 74, 76, 82, 116, 127, 138, 176, 217, 253, 263, 287 e 320, no valor total de R\$ 28.005,90 (Vinte e oito mil, cinco reais e noventa centavos);

AMARAL SOUZA BAZAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.137.750/0001-69, para os itens 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 223,00 (Duzentos e vinte e três reais);

AMK LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.931.507/0001-22, para os itens 21, 108, 110, 111, 121, 251, 266, 299, 302, 313 e 331, no valor total de R\$ 36.728,15 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos);

H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.007.570/0001-70, para os itens 22, 23, 30, 45, 49,

128, 129, 152, 185, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 213, 214, 215, 222, 224, 226, 227, 231, 237, 238, 239, 241, 321, 322, 323, 324 e 325, no valor total de R\$ 31.890,02 (Trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos);

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, para os itens 09, 13, 33, 39, 40, 149, 150, 184, 195, 229 e 311, no valor total de R\$ 273.755,10 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024

**RAFAEL DOS SANTOS JORDÃO**  
PREGOEIRO

### **TERMO DE REVOGAÇÃO**

#### **Processo nº 2023032148.**

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicadas no Parecer Jurídico nº 053/2024 – AAN – Aline Alves do Nascimento – SIOP.ASJUR, às fls. 74 à 78 e no despacho do Secretário Alan Bernardo C. Souza, à fl. 79, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **Revoga-se os procedimentos licitatórios do Termo de Ratificação/Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023/SIOP**, com fundamento no artigo 49, caput, da lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para execução do serviço de relocação de rede no início da descida da Rua Sabiá Laranjeira até a primeira ponte, esquina com a Rua Jota Jaime – Bairro Banqueta – Angra dos Reis /RJ.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### **TERMO DE DISPENSA Nº 001/2024/SPDC**

Processo nº 2023025495, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do motor de popa YAMAHA 15HP, chassi 15DS 61J S

005639, que será utilizado nos botes pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: H. H. TEC DIESEL EIRELI, CNPJ: 36.291.606/0001-70.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.554,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 24.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231134, Dotação nº 20.20 26.06.182.0223.2729.33903917.15000000, Empenho nº 4001.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023025495, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa H. H. TEC DIESEL EIRELI, CNPJ: 36.291.606/0001-70, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 001/2024/SDR.SEPM**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE**

1º Fica designado o servidor Itamir da Silva, matrícula 10659, CPF 423.228.710-87 para exercer o acompanhamento e fiscalização do Processo nº 2024009904 que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva – mão de obra – Parque Mambucaba e o servidor Felipe da Rosa Ramos, matrícula 10639, CPF 075.511.707-74 como suplente.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JORGE PANAYOTIS DAMATIS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2018/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Avenida Conde de Nassau nº 400, Área IV, lote 13 do loteamento Vila Residencial Verolme, quadra E, Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 4610 e inscrição do IPTU sob o nº 03.02.261.0243.001, com 1.058,81 m² de área total construída, destinado para instalação e funcionamento das unidades de saúde ESF JACUECANGA I, II, III e IV.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 24/02/2024 e término em 23/02/2026.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas

relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 650.725,92 (seiscentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 27.113,58 (vinte e sete mil e cento e treze reais e cinquenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.33903615 Ficha 20241975, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 544, de 09/02/2024, no valor de R\$ 138.731,15 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais, e quinze centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.33903615, Ficha 20241782, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 545, de 09/02/2024, no valor de R\$ 138.731,15 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais, e quinze centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1167 e através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 085/2024/SSA de 05/02/2024, às fls. 1181/1182, do Processo Administrativo nº 2017026060.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JORGE PANAYOTIS DAMATIS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2018/SSA, referente à locação do terreno localizado na Avenida Conde de Nassau s/nº, Área IV, quadra



E, lote 12, Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 5476 e inscrição do IPTU sob o n.º 03.02.261.0194.001, com área total de 360,00 m<sup>2</sup>, para atendimento das necessidades de logística da unidade de saúde que funcionará ao lado. O local será utilizado para abastecimento de insumos, estacionamento de equipes de manutenção, e demais veículos da Secretaria de Saúde que atenderão no prédio ao lado. O local servirá ainda de base para ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU que atenderá aos eventos que ocorram em todo 3º Distrito Sanitário. Também será instalado o gerador de emergência para suprir o Serviço de Atendimento de Jacuecanga na falta de energia regular.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 24/02/2024 e término em 23/02/2026.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 56.584,80 (cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.357,70 (dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.33903615 Ficha 20241975, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 582, de 22/02/2024, no valor de R\$ 24.127,13 (vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais, e treze centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91,

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1148 e através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 053/2024/SSA, de 21/02/2024, às fls. 1171/1172, do Processo Administrativo nº 2018001919.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 040/2024**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor MAKSOEL EUSTÁQUIO DA COSTA SILVA, Matrícula nº 191.109, Carteira Nacional de Habilitação nº 08575623601, Categoria B, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE MARÇO DE 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**DAS PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e O SRº JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMENDOLA.

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Dr.º Bastos, nº 20, 02º (segundo) pavimento - fundos, Centro, Angra dos Reis/RJ, com inscrição municipal nº 01.01.009.0458.018, destinado a instalação da Entidade de Regulação e a futura expansão de setores do SAAE, conforme manifestação na folha nº 138 do processo nº 2021026937.

**DO PRAZO:** O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 04/03/2024 e término em 04/03/2025.

**DAS DESPESAS:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.21 57.33903615.15010010**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- FICHA: **20241437**
- NOTA DE EMPENHO: **191**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **29/02/2024**

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 93.796,66 (noventa e três mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)** conforme folha nº **353** do processo nº **2021026937**.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº **2021026937**, fls **350**.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, Angra dos Reis, **01 de março de 2024**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE DO SAAE-AR

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E INSTITUTO MUTARU

**CONTRATO N.º 078/2024**

**OBJETO:** Patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO (a “QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO”) para a execução do evento **THE CONQUEROR FIGHT III**.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será o da realização do evento.

**VALOR GLOBAL:** **R\$ R\$ 211.484,67 (DUZENTOS E ONZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do artigo 74 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 10.657/17.

**AUTORIZAÇÃO:** Formulário de solicitação de empenho nº 044/2024, datado de 27/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2024002228.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **20.2028.27.811.0207.1629.33903986**, FICHA Nº 20241206, FONTE 15000000, **NOTA DE EMPENHO** Nº: 1689/2024 no valor de R\$ 211.484,67.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** **11/03/2024**

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 002/2024/SPDC**

Processo nº 2023046669, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviço para confecção de escada de popa para embarcação Ilha Grande, pertencente a Secretaria de Proteção e Defesa Civil, incluindo o fornecimento de peças e instalação.

2º – FAVORECIDO: KELLITON SANTOS DA MATA, CNPJ 24.521.571/0001-30.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento na Secretaria de Proteção de Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo de entrega e instalação será de 20 (vinte) dias corridos, conforme item 5 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl. 17.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20241076, Dotação nº 20.20 26.06.182.0223.2729.33903917.15000000, Empenho nº 1905.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023046669, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de KELLITON SANTOS DA MATA, CNPJ 24.521.571/0001-30, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 122 /2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **122/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada para obra de revitalização da praça do campo dos Bandeirantes, localizada na rua Manoel de Souza, s/nº – Monsuaba no município de Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90(noventa) dias, tendo início em **20/03/2024** e término em **18/06/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 1598 à 1599** do Processo Administrativo nº **2022034267**, datado de **12/09/2022**.

**DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024**

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 183/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **183/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção da Praça da Itinga, localizada na Rua Mato Grosso, s/nº no Município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60(sessenta)** dias, tendo início em **12/04/2024** e término em **10/06/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls.1389 à 1390** do Processo Administrativo nº **2023019001**, datado de **18/05/2023**.

**DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024**

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.**

**TERMO ADITIVO SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 255/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o aditamento acréscimo no valor de R\$ **0,00** (zerado), itens novos, **R\$ 39.211,13** (trinta e nove mil, duzentos e onze reais e treze centavos), itens suprimidos, R\$ **10.985,61** (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), ao Contrato nº **255/2023**, referente à contratação de empresa especializada para Revitalização da praça José Pimenta (porteira), no Bairro Japuiba no Município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** Com término em **20/02/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 65, Incisos I e II, §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 1237 à 1238**, do Processo Administrativo nº **2022037929**, datado de **13/10/2022**.

**DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024**

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**DECRETO Nº 13.412, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 297.815.124,88 (duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quinze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 297.815.124,88 (duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quinze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | SUPERÁVIT           | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---------------------|---------------|
| 2024 20 2001 04 122 0204 2157 33903615 15000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 14.345,24     |
| 2024 20 2001 04 122 0226 2689 33903947 15000000 |                     | 1.010.472,40  |
| 2024 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000 |                     | 8.164.803,07  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000 |                     | 2.588.130,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2157 33903910 15000000 |                     | 108.341,60    |
| 2024 20 2012 11 334 0208 1460 33903999 15000000 |                     | 486.040,00    |
| 2024 20 2012 12 364 0215 1988 33903301 15000000 |                     | 1.613.960,00  |
| 2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000 |                     | 105.000,00    |
| 2024 20 2020 04 122 0225 2682 33904011 15000000 |                     | 500.000,00    |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904007 15000000 |                     | 200.000,00    |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 15000000 |                     | 100.000,00    |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904010 15000000 |                     | 50.000,00     |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904018 15000000 |                     | 1.000.000,00  |

|   |                     |               |
|---|---------------------|---------------|
| 2024 20 2020 04 126 0225 2685 33904016 15000000 |                     | 84.450,16     |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 15000000 |                     | 320.000,00    |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2687 44904001 15000000 |                     | 1.500.000,00  |
| 2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000 |                     | 1.500.000,00  |
| 2024 20 2021 04 122 0212 2157 33903615 15000000 |                     | 385.074,79    |
| 2024 20 2021 04 242 0221 2711 33903999 15000000 |                     | 1.614.925,21  |
| 2024 20 2021 26 782 0221 2361 33903999 15000000 |                     | 7.000.000,00  |
| 2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000 |                     | 2.000.000,00  |
| 2024 20 2023 15 301 0129 3128 44905199 15000000 |                     | 219.477,45    |
| 2024 20 2023 15 451 0220 1155 44905180 15000000 |                     | 2.192.957,63  |
| 2024 20 2024 15 451 0220 1013 33903921 15000000 |                     | 14.996.838,49 |
| 2024 20 2025 15 451 0207 1508 44905199 15000000 |                     | 2.000.000,00  |
| 2024 20 2025 15 451 0207 1520 44905199 15000000 |                     | 1.500.000,00  |
| 2024 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15000000 |                     | 2.942.704,49  |
| 2024 20 2025 15 451 0220 1495 44905199 15000000 |                     | 1.253.622,17  |
| 2024 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 15000000 |                     | 1.341.875,60  |
| 2024 20 2025 15 452 0220 1618 44905199 15000000 |                     | 795.687,54    |
| 2024 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 15000000 |                     | 2.500.000,00  |
| 2024 20 2026 06 182 0223 2729 33903917 15000000 |                     | 300.000,00    |
| 2024 20 2026 06 182 0223 3006 33903999 15000000 |                     | 1.200.000,00  |
| 2024 20 2026 06 182 0223 3006 44905299 15000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.100.000,00  |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2002 33901414 15000000 |                     | 10.000,00     |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903096 15000000 |                     | 50.000,00     |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903099 15000000 |                     | 88.000,00     |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903301 15000000 |                     | 20.000,00     |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903910 15000000 |                     | 120.000,00    |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000 |                     | 188.000,00    |
| 2024 20 2028 27 811 0207 1617 33903301 15000000 |                     | 50.000,00     |
| 2024 20 2028 27 811 0207 1617 33903999 15000000 |                     | 30.000,00     |
| 2024 20 2028 27 811 0207 1628 33903699 15000000 |                     | 13.000,00     |
| 2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903014 15000000 |                     | 250.000,00    |
| 2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903104 15000000 |                     | 100.000,00    |
| 2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903986 15000000 |                     | 1.845.000,00  |
| 2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903999 15000000 |                     | 778.900,00    |
| 2024 20 2028 27 812 0207 2142 33903099 15000000 |                     | 50.000,00     |
| 2024 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000 |                     | 224.000,00    |
| 2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000 |                     | 85.729,30     |
| 2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000 |                     | 389.060,79    |
| 2024 35 3501 06 181 0212 2164 33903303 15000000 |                     | 284.666,00    |
| 2024 35 3501 06 181 0212 2412 33503999 15000000 |                     | 107.061,88    |
| 2024 35 3501 06 181 0212 2481 33503999 15000000 |                     | 208.272,12    |

|   |                     |               |
|---|---------------------|---------------|
| 2024 20 2025 15 451 0207 1519 44905191 15000000 |                     | 1.000.000,00  |
| 2024 20 2025 15 451 0207 1516 44905191 15000000 |                     | 70,00         |
| 2024 30 3001 08 241 0227 1412 33503901 15000000 |                     | 7.925.579,70  |
| 2024 20 2025 15 452 0220 2463 44905191 15000000 |                     | 1.849.040,20  |
| 2024 20 2025 15 452 0220 1010 44905199 15000000 |                     | 200.000,00    |
| 2024 20 2005 15 451 0229 3137 33678300 15000000 |                     | 907.874,92    |
| 2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903978 15000000 |                     | 115.000,00    |
| 2024 20 2005 15 451 0229 3137 33678200 15000000 |                     | 6.817.933,26  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2797 33503956 15000000 |                     | 25.930.800,00 |
| 2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903007 15000000 |                     | 35.000,00     |
| 2024 20 2012 04 122 0204 2551 33903923 15000000 |                     | 300.000,00    |
| 2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000 |                     | 7.204.912,34  |
| 2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901143 15000000 |                     | 55.464,80     |
| 2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901109 15000000 |                     | 121.000,00    |
| 2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901105 15000000 |                     | 28.000,00     |
| 2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 15000000 |                     | 218.000,00    |
| 2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901145 15000000 |                     | 12.000,00     |
| 2024 25 2501 04 122 0204 2001 31911308 15000000 |                     | 44.000,00     |
| 2024 25 2501 04 122 0204 2001 31911311 15000000 |                     | 8.000,00      |
| 2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903912 15000000 |                     | 360.000,00    |
| 2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905199 15000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 4.080.000,00  |
| 2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15000000 |                     | 130.000,00    |
| 2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905234 15000000 |                     | 90.000,00     |
| 2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15000000 |                     | 340.000,00    |
| 2024 25 2501 04 122 0204 2164 33903303 15000000 |                     | 300.000,00    |
| 2024 25 2501 04 122 0204 2164 33903303 15000000 |                     | 47.976,00     |
| 2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 15000000 |                     | 47.009.474,56 |
| 2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 15000000 |                     | 14.353.028,00 |
| 2024 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 15000000 |                     | 2.640.658,95  |
| 2024 20 2024 15 451 0220 2460 44905199 15000000 |                     | 5.000.000,00  |
| 2024 20 2024 15 452 0221 2344 33903921 15000000 |                     | 6.000.000,00  |
| 2024 20 2012 12 363 0217 1663 33903948 15000000 |                     | 200.000,00    |
| 2024 20 2012 12 363 0217 1663 33903628 15000000 |                     | 100.000,00    |
| 2024 20 2012 27 812 0207 1467 33903099 15000000 |                     | 50.000,00     |
| 2024 20 2012 27 812 0207 1467 33903699 15000000 |                     | 50.000,00     |
| 2024 20 2012 27 812 0207 1467 33903999 15000000 |                     | 200.000,00    |
| 2024 20 2012 04 122 0204 2742 33903099 15000000 |                     | 50.000,00     |
| 2024 20 2012 04 122 0204 2742 33903101 15000000 |                     | 10.000,00     |
| 2024 20 2012 04 122 0204 2742 33903102 15000000 |                     | 10.000,00     |
| 2024 20 2012 04 122 0204 2742 33903103 15000000 |                     | 10.000,00     |
| 2024 20 2012 04 122 0204 2742 33903104 15000000 |                     | 10.000,00     |



|   |                     |               |
|---|---------------------|---------------|
| 2024 20 2012 04 122 0204 2742 33903199 15000000 |                     | 10.000,00     |
| 2024 20 2012 04 122 0204 2742 33903999 15000000 |                     | 200.000,00    |
| 2024 20 2012 12 363 0217 1664 33903948 15000000 |                     | 1.700.000,00  |
| 2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903941 15000000 |                     | 57.800,00     |
| 2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903023 15000000 |                     | 119.000,00    |
| 2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903059 15000000 |                     | 219.300,00    |
| 2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903699 15000000 |                     | 15.000,00     |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2002 44905242 15000000 |                     | 65.000,00     |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2002 44905212 15000000 |                     | 32.000,00     |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903980 15000000 |                     | 40.000,00     |
| 2024 20 2028 15 451 0220 1180 44905199 15000000 |                     | 5.100.000,00  |
| 2024 20 2028 15 451 0220 1665 44905199 15000000 |                     | 6.000.000,00  |
| 2024 20 2028 15 451 0220 1666 44905199 15000000 |                     | 4.000.000,00  |
| 2024 20 2028 15 451 0220 1667 44905199 15000000 |                     | 500.000,00    |
| 2024 20 2001 04 122 0204 2002 33903024 15000000 |                     | 18.000,00     |
| 2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000 |                     | 65.070.391,73 |
| 2024 22 2201 15 452 0208 2343 33903978 15000000 |                     | 3.127.500,00  |
| 2024 20 2025 15 452 0220 1656 44905180 15000000 |                     | 100.000,00    |
| 2024 20 2025 15 452 0220 1309 33903905 15000000 |                     | 500.000,00    |
| 2024 20 2025 04 122 0204 2002 33903023 15000000 |                     | 5.000,00      |
| 2024 20 2025 04 122 0204 2002 33903978 15000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 7.000,00      |
| 2024 20 2025 04 122 0204 2002 33903022 15000000 |                     | 5.000,00      |
| 2024 20 2026 06 182 0223 2729 44905289 15000000 |                     | 622.000,00    |
| 2024 20 2026 06 182 0223 2024 44905257 15000000 |                     | 320.000,00    |
| 2024 20 2026 04 126 0204 2002 33904013 15000000 |                     | 18.000,00     |
| 2024 20 2026 04 126 0204 2002 44905235 15000000 |                     | 40.000,00     |
| 2024 20 2020 15 572 0208 1561 44905199 15000000 |                     | 80.000,00     |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904017 15000000 |                     | 1.000.000,00  |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904013 15000000 |                     | 250.000,00    |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 33903011 15000000 |                     | 35.700,00     |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 33903017 15000000 |                     | 20.094,28     |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 33903044 15000000 |                     | 25.000,00     |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 33904006 15000000 |                     | 102.000,00    |
| 2024 26 2601 08 244 0144 2509 33903979 15000000 |                     | 1.457.916,65  |
| 2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903979 15000000 |                     | 3.026.713,56  |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44904005 15000000 |                     | 50.000,00     |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905204 15000000 |                     | 30.000,00     |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905208 15000000 |                     | 6.000,00      |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905212 15000000 |                     | 1.500,00      |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905230 15000000 |                     | 66.000,00     |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905232 15000000 |                     | 28.000,00     |

|   |                     |                |
|---|---------------------|----------------|
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905233 15000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 130.500,00     |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905234 15000000 |                     | 12.500,00      |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905238 15000000 |                     | 30.000,00      |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905251 15000000 |                     | 45.000,00      |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905241 15000000 |                     | 5.000,00       |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905242 15000000 |                     | 85.000,00      |
| 2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905245 15000000 |                     | 43.000,00      |
| TOTAL   |                     | 297.815.124,88 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

THAISA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

### **DECRETO Nº 13.414, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 945.300,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 945.300,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais)**, na forma seguinte:

#### **PORTARIA GM/MS Nº 3.053, DE 8 DE JANEIRO DE 2024**

| DOTAÇÃO   | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------------|---------------|
| 2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903401 16000000 | 1.7.1.3.50.2.1.60000.7  | 945.300,00    |
| SUBTOTAL  |                         | 945.300,00    |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.416, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 25.330.067,21 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta mil, sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL – R\$ 25.330.067,21 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta mil, sessenta e sete reais e vinte e um centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | SUPERÁVIT   | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---|---------------|
| 2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 25.330.067,21 |
| TOTAL   |   | 25.330.067,21 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**DECRETO Nº 13.417, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.629.938,93 (nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 17040003 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II – R\$ 9.629.938,93 (nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | SUPERÁVIT  | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--|---------------|
| 2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17040003 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II | 9.629.938,93  |
| TOTAL   |  | 9.629.938,93  |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17040003 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**DECRETO Nº 13.418, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.028.631,91 (dois milhões, vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 17040007 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – R\$ 2.028.631,91 (dois milhões, vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | SUPERÁVIT   | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---|---------------|
| 2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17040007 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo | 2.028.631,91  |
| TOTAL   |   | 2.028.631,91  |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17040007 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### D E C R E T O Nº 13.419, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 768.064,76 (setecentos e sessenta e oito mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 19909000 - CESÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL – R\$ 768.064,76 (setecentos e sessenta e oito mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), na forma seguinte:



| DOTAÇÃO   | SUPERÁVIT  | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--|---------------|
| 2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 19909000 | Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal | 768.064,76    |
| TOTAL   |  | 768.064,76    |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

19909000 = Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**DECRETO Nº 13.420, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 18.370.806,24 (dezoito milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15500000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 18.370.806,24 (dezoito milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | SUPERÁVIT        | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------------|---------------|
| 2024 20 2012 12 361 0214 2110 33903007 15500000 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 3.100.000,00  |
| 2024 20 2012 12 365 0214 2110 33903007 15500000 |                  | 1.200.000,00  |
| 2024 20 2012 12 365 0214 2130 33903007 15500000 |                  | 500.000,00    |
| 2024 20 2012 12 367 0214 2110 33903007 15500000 |                  | 5.000,00      |
| 2024 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15500000 |                  | 2.100.000,00  |
| 2024 20 2023 12 361 0214 7020 44905191 15500000 |                  | 1.165.000,00  |
| 2024 20 2012 12 361 0214 2113 33903301 15500000 |                  | 2.000.000,00  |
| 2024 20 2012 12 361 0214 2550 33903916 15500000 |                  | 2.000.000,00  |

|   |                  |               |
|---|------------------|---------------|
| 2024 20 2012 12 365 0214 2550 33903916 15500000 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 1.000.000,00  |
| 2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903923 15500000 |                  | 235.985,52    |
| 2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905199 15500000 |                  | 5.064.820,72  |
| TOTAL   |                  | 18.370.806,24 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15500000 = Salário Educação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**DECRETO Nº 13.422, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.494.024,82 (onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 11.494.024,82 (onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | ANULAÇÃO  | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-----------|---------------|
| 2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000 | 3.984,00  | -             |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903916 15000000 | -         | 3.984,00      |
| 2024 20 2026 04 122 0204 2002 44905299 15000000 | 6.500,00  | -             |
| 2024 20 2026 04 122 0204 2002 33914728 15000000 | -         | 4.000,00      |
| 2024 20 2026 04 122 0204 2002 33904710 15000000 | -         | 2.500,00      |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000 | 52.000,00 | -             |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| 2024 20 2005 04 122 0204 2161 33909239 15000000 | -            | 52.000,00    |
| 2024 20 2018 04 122 0204 2161 33903944 15000000 | 2.344,76     | -            |
| 2024 20 2018 04 122 0204 2161 33909239 15000000 | -            | 2.344,76     |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909109 15000000 | 108.448,95   | -            |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909216 15000000 | -            | 108.448,95   |
| 2024 20 2027 04 122 0204 2002 33903301 15000000 | 180,00       | -            |
| 2024 20 2027 04 122 0204 2002 33903999 15000000 | 10.000,00    | -            |
| 2024 20 2027 04 122 0204 2002 33901414 15000000 | -            | 10.180,00    |
| 2024 20 2002 04 122 0204 2157 33903615 15000000 | 50.000,00    | -            |
| 2024 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000 | -            | 50.000,00    |
| 2024 20 2003 04 122 0204 2002 44905299 15000000 | 1.000,00     | -            |
| 2024 20 2003 04 122 0204 1077 33909302 15000000 | -            | 1.000,00     |
| 2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903978 15000000 | 10.000,00    | -            |
| 2024 20 2012 04 122 0204 2753 33901414 15000000 | -            | 10.000,00    |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2161 33903943 15000000 | 1.000,00     | -            |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2161 33909239 15000000 | -            | 1.000,00     |
| 2024 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 15000000 | 108.000,00   | -            |
| 2024 20 2006 04 129 0204 2003 33904006 15000000 | -            | 108.000,00   |
| 2024 20 2021 04 122 0212 2164 33903303 15000000 | 54.470,38    | -            |
| 2024 35 3501 06 181 0212 2164 33903303 15000000 | -            | 54.470,38    |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 1.403.742,00 | -            |
| 2024 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000 | -            | 323.082,00   |
| 2024 27 2701 04 301 0204 2793 33904601 15000000 | -            | 929.256,00   |
| 2024 27 2701 04 302 0204 2793 33900421 15000000 | -            | 12.958,00    |
| 2024 27 2701 04 302 0204 2793 33904601 15000000 | -            | 138.446,00   |
| 2024 20 2005 12 361 0204 2363 33904601 15001001 | 1.113.737,00 | -            |
| 2024 20 2012 12 361 0204 2793 33904601 15001001 | -            | 1.113.737,00 |
| 2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 15001002 | 2.000.000,00 | -            |
| 2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 15001002 | 2.000.000,00 | -            |
| 2024 27 2701 10 302 0181 1668 33903401 15001002 | -            | 4.000.000,00 |
| 2024 27 2701 10 301 0183 2220 33903010 16000000 | 404.914,13   | -            |
| 2024 27 2701 10 303 0182 2231 33903009 16000000 | 400.000,00   | -            |
| 2024 27 2701 10 302 0181 1668 33903401 16000000 | -            | 804.914,13   |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2690 33903999 16000000 | 500.000,00   | -            |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 16000000 | 500.000,00   | -            |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 16000000 | 515.595,00   | -            |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2695 33903978 16000000 | -            | 1.515.595,00 |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 16000000 | 757.797,50   | -            |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 16000000 | 757.797,50   | -            |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2694 33903941 16000000 | -            | 1.515.595,00 |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 16000000 | 600.000,00   | -            |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| 2024 33 3301 10 302 0228 1413 33903916 16000000 | -             | 600.000,00    |
| 2024 27 2701 10 301 0183 2745 33904015 16210000 | 10.000,00     | -             |
| 2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903028 16210000 | -             | 10.000,00     |
| 2024 27 2701 10 122 0181 2225 33903916 16350000 | 100.000,00    | -             |
| 2024 27 2701 10 301 0183 2225 33903916 16350000 | -             | 100.000,00    |
| 2024 27 2701 04 122 0204 2210 33903916 16350000 | 10.000,00     | -             |
| 2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905212 16350000 | 10.000,00     | -             |
| 2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903948 16350000 | -             | 20.000,00     |
| 2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903022 16610000 | 2.513,60      | -             |
| 2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903042 16610000 | -             | 2.181,98      |
| 2024 26 2601 08 244 0134 2247 44905234 16610000 | -             | 331,62        |
| TOTAL   | 11.494.024,82 | 11.494.024,82 |

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS**  
SECRETÁRIA-EXECUTIVA HOSPITALAR

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 13.424, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.999.711,45 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15010010 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 6.999.711,45 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | SUPERÁVIT   | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---|---------------|
| 2024 29 2901 04 122 0204 1552 33903099 15010010 | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO | 10.000,00     |
| 2024 29 2901 04 122 0204 1552 33903999 15010010 |   | 10.000,00     |
| 2024 29 2901 04 122 0204 1552 33903970 15010010 |   | 70.000,00     |
| 2024 29 2901 04 122 0204 1552 44905242 15010010 |   | 70.000,00     |

|   |  |              |
|---|--|--------------|
| 2024 29 2901 04 122 0204 2030 33903099 15010010 |  | 20.000,00    |
| 2024 29 2901 04 122 0204 2030 33903969 15010010 |  | 30.000,00    |
| 2024 29 2901 04 122 0204 2030 33903947 15010010 |  | 20.000,00    |
| 2024 29 2901 04 122 0204 2030 33903999 15010010 |  | 10.000,00    |
| 2024 29 2901 04 122 0204 2030 44905199 15010010 |  | 30.000,00    |
| 2024 29 2901 04 122 0204 2030 44905180 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 122 0109 2720 33903099 15010010 |  | 30.000,00    |
| 2024 29 2901 18 122 0109 2720 33903999 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 122 0109 2720 33903941 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 122 0204 2154 33903039 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 122 0204 2154 33903919 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 122 0204 2164 33903303 15010010 |  | 140.000,00   |
| 2024 29 2901 18 122 0225 2686 33903017 15010010 |  | 70.000,00    |
| 2024 29 2901 18 122 0225 2686 44905235 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 122 0225 2686 44905241 15010010 |  | 250.000,00   |
| 2024 29 2901 18 541 0109 2726 33903999 15010010 |  | 76.450,00    |
| 2024 29 2901 18 542 0122 2526 33903699 15010010 |  | 25.000,00    |
| 2024 29 2901 18 542 0122 2526 33903999 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 604 0224 2723 33903099 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 604 0224 2723 33903018 15010010 |  | 200.000,00   |
| 2024 29 2901 18 604 0224 2723 33903941 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 604 0224 2723 33903999 15010010 |  | 1.000.000,00 |
| 2024 29 2901 18 604 0224 2723 44905235 15010010 |  | 30.000,00    |
| 2024 29 2901 18 542 0122 2526 44905191 15010010 |  | 350.000,00   |
| 2024 29 2901 15 451 0199 2604 33903963 15010010 |  | 100.000,00   |
| 2024 29 2901 04 122 0204 1077 33903948 15010010 |  | 35.000,00    |
| 2024 29 2901 04 122 0204 1552 33903023 15010010 |  | 70.000,00    |
| 2024 29 2901 04 122 0204 1552 44905199 15010010 |  | 60.000,00    |
| 2024 29 2901 04 122 0204 1552 44905180 15010010 |  | 10.000,00    |
| 2024 29 2901 04 122 0204 1552 33903916 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 04 122 0204 1552 33903504 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 04 122 0204 2030 33903501 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 04 122 0204 2030 33903504 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 542 0109 2104 33903501 15010010 |  | 70.000,00    |
| 2024 29 2901 18 542 0122 2526 44905199 15010010 |  | 1.463.261,45 |
| 2024 29 2901 18 542 0122 2526 44905180 15010010 |  | 100.000,00   |
| 2024 29 2901 18 542 0122 2526 33903977 15010010 |  | 300.000,00   |
| 2024 29 2901 18 542 0122 2526 33903947 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 122 0109 2720 33903007 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 122 0109 2720 33903947 15010010 |  | 50.000,00    |
| 2024 29 2901 18 542 0122 2739 33903977 15010010 |  | 1.500.000,00 |
| 2024 29 2901 18 604 0224 2723 33903017 15010010 |  | 50.000,00    |

OUTROS RECURSOS NÃO  
VINCULADOS - DIRETAMENTE  
ARRECADADO



|       |  |              |
|-------|--|--------------|
| TOTAL |  | 6.999.711,45 |
|-------|--|--------------|

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.425, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 2.742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

| DOTAÇÃO   | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------------|---------------|
| 2024 27 2701 10 302 0181 1668 33903401 16000000 | 1.7.1.3.50.2.1.60000.8  | 2.000.000,00  |
| SUBTOTAL  |                         | 2.000.000,00  |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.426, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 18.770.021,39 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil, vinte e um reais e trinta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 18.770.021,39 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil, vinte e um reais e trinta e nove centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | ANULAÇÃO   | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------|---------------|
| 2024 20 2023 04 122 0204 2002 33903926 15000000 | 31.500,00  | -             |
| 2024 20 2023 04 122 0204 2061 33903916 15000000 | -          | 31.500,00     |
| 2024 20 2023 15 301 0129 1571 44905199 15000000 | 170.047,29 | -             |
| 2024 20 2023 13 391 0219 1641 44905191 15000000 | -          | 170.047,29    |
| 2024 20 2027 04 122 0204 2002 44905299 15000000 | 3.256,80   | -             |
| 2024 20 2027 04 122 0204 2002 33903099 15000000 | -          | 3.256,80      |
| 2024 20 2027 20 608 0219 1175 33903999 15000000 | 80.000,00  | -             |
| 2024 20 2027 04 122 0204 2070 33903039 15000000 | -          | 80.000,00     |
| 2024 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000 | 228.316,74 | -             |
| 2024 20 2024 25 752 0220 2161 33903912 15000000 | -          | 228.316,74    |
| 2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903999 15000000 | 3.000,00   | -             |
| 2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903901 15000000 | -          | 3.000,00      |
| 2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903923 15500000 | 224.033,00 | -             |
| 2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903910 15500000 | -          | 19.000,00     |
| 2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903007 15500000 | -          | 205.033,00    |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 182.377,04 | -             |
| 2024 34 3401 04 122 0204 2001 31901152 15000000 | -          | 96.941,04     |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 13.826,00     |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 21.142,00     |

|   |            |            |
|---|------------|------------|
| 2024 34 3401 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 34.100,00  |
| 2024 34 3401 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 16.368,00  |
| 2024 26 2601 08 244 0136 2706 44905299 15000000 | 1.594,00   | -          |
| 2024 26 2601 08 243 0136 2705 44905238 15000000 | -          | 797,00     |
| 2024 26 2601 08 244 0136 2706 44905238 15000000 | -          | 797,00     |
| 2024 26 2601 08 242 0138 1469 44905299 15000000 | 24.800,00  | -          |
| 2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903203 15000000 | -          | 24.800,00  |
| 2024 20 2017 08 243 0204 2257 33903039 15000000 | 990,00     | -          |
| 2024 20 2017 08 243 0204 2257 33903916 15000000 | -          | 990,00     |
| 2024 20 2024 04 122 0204 2002 33901414 15000000 | 5.000,00   | -          |
| 2024 20 2024 04 122 0204 2002 33903963 15000000 | -          | 5.000,00   |
| 2024 33 3301 10 122 0204 2001 31909499 15000000 | 20.000,00  | -          |
| 2024 33 3301 10 122 0204 2018 33903990 15000000 | -          | 20.000,00  |
| 2024 20 2006 04 129 0204 2002 33903099 15000000 | 2.070,00   | -          |
| 2024 20 2006 04 129 0204 2002 33903023 15000000 | -          | 2.070,00   |
| 2024 20 2006 04 129 0204 2002 44905299 15000000 | 1.450,00   | -          |
| 2024 20 2006 04 129 0204 2002 44905236 15000000 | -          | 1.450,00   |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 184.000,00 | -          |
| 2024 20 2001 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 71.000,00  |
| 2024 20 2001 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 48.000,00  |
| 2024 20 2001 04 122 0204 2001 31909108 15000000 | -          | 65.000,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 155.000,00 | -          |
| 2024 20 2002 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 39.000,00  |
| 2024 20 2002 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 80.000,00  |
| 2024 20 2002 04 122 0204 2001 31909108 15000000 | -          | 36.000,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 65.000,00  | -          |
| 2024 20 2003 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 34.000,00  |
| 2024 20 2003 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 12.000,00  |
| 2024 20 2003 04 122 0204 2001 31909108 15000000 | -          | 19.000,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 173.000,00 | -          |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 140.000,00 |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 26.000,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 15000000 | -          | 7.000,00   |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 92.000,00  | -          |
| 2024 20 2006 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 70.000,00  |
| 2024 20 2006 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 22.000,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 312.000,00 | -          |
| 2024 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 15000000 | -          | 126.000,00 |
| 2024 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 180.000,00 |
| 2024 20 2017 04 122 0204 2001 31900451 15000000 | -          | 6.000,00   |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 26.000,00  | -          |

|   |            |            |
|---|------------|------------|
| 2024 20 2018 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 26.000,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 12.000,00  | -          |
| 2024 20 2019 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 12.000,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 76.000,00  | -          |
| 2024 20 2020 04 122 0204 2001 31901152 15000000 | -          | 4.000,00   |
| 2024 20 2020 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 40.000,00  |
| 2024 20 2020 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 26.000,00  |
| 2024 20 2020 04 122 0204 2001 31909108 15000000 | -          | 6.000,00   |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 294.000,00 | -          |
| 2024 20 2021 04 122 0204 2001 31901147 15000000 | -          | 70.000,00  |
| 2024 20 2021 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 200.000,00 |
| 2024 20 2021 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 24.000,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 90.000,00  | -          |
| 2024 20 2022 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 44.000,00  |
| 2024 20 2022 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 34.000,00  |
| 2024 20 2022 04 122 0204 2001 31909108 15000000 | -          | 12.000,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 56.000,00  | -          |
| 2024 20 2023 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 30.000,00  |
| 2024 20 2023 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 26.000,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 140.000,00 | -          |
| 2024 20 2024 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 42.000,00  |
| 2024 20 2024 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 96.000,00  |
| 2024 20 2024 04 122 0204 2001 31909108 15000000 | -          | 2.000,00   |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 34.000,00  | -          |
| 2024 20 2025 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 32.000,00  |
| 2024 20 2025 04 122 0204 2001 31909108 15000000 | -          | 2.000,00   |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 172.000,00 | -          |
| 2024 20 2026 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 100.000,00 |
| 2024 20 2026 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 18.000,00  |
| 2024 20 2026 04 122 0204 2001 31909108 15000000 | -          | 54.000,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 90.000,00  | -          |
| 2024 20 2027 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 26.000,00  |
| 2024 20 2027 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 28.000,00  |
| 2024 20 2027 04 122 0204 2001 31909108 15000000 | -          | 36.000,00  |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | 88.000,00  | -          |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2793 33904601 15000000 | -          | 58.000,00  |
| 2024 20 2028 04 122 0204 2793 33900421 15000000 | -          | 30.000,00  |
| 2024 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000 | 3.167,04   | -          |
| 2024 20 2024 18 543 0223 2668 33904710 15000000 | -          | 3.167,04   |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909109 15000000 | 22.000,00  | -          |
| 2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909108 15000000 | -          | 22.000,00  |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| 2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903979 15001001 | 158.000,00   | -            |
| 2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903979 15001001 | 4.501.500,00 | -            |
| 2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 15001001 | -            | 4.000,00     |
| 2024 20 2012 12 361 0214 2110 33903941 15001001 | -            | 4.200.000,00 |
| 2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901137 15001001 | -            | 35.000,00    |
| 2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 15001001 | -            | 25.000,00    |
| 2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 15001001 | -            | 130.000,00   |
| 2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901137 15001001 | -            | 50.000,00    |
| 2024 20 2012 12 361 0204 2001 31909108 15001001 | -            | 180.000,00   |
| 2024 20 2012 12 367 0204 2001 31909108 15001001 | -            | 30.000,00    |
| 2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903901 15001001 | -            | 5.500,00     |
| 2024 25 2501 17 122 0210 2204 44905238 15010010 | 9.200,00     | -            |
| 2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905204 15010010 | -            | 9.200,00     |
| 2024 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15500000 | 532.142,77   | -            |
| 2024 20 2023 12 361 0214 7020 44905191 15500000 | 367.263,89   | -            |
| 2024 20 2012 12 361 0214 2550 33903916 15500000 | 2.000.000,00 | -            |
| 2024 20 2012 12 365 0214 2550 33903916 15500000 | 1.000.000,00 | -            |
| 2024 20 2023 12 361 0214 3081 44905199 15500000 | -            | 3.532.142,77 |
| 2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905199 15500000 | -            | 367.263,89   |
| 2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903301 16000000 | 60.000,00    | -            |
| 2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903905 16000000 | -            | 60.000,00    |
| 2024 27 2701 10 301 0204 2209 33901414 16000000 | 10.000,00    | -            |
| 2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903096 16000000 | 50.000,00    | -            |
| 2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 16000000 | 10.000,00    | -            |
| 2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000 | 100.000,00   | -            |
| 2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903301 16000000 | 100.000,00   | -            |
| 2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903016 16000000 | -            | 270.000,00   |
| 2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903011 16000000 | 30.000,00    | -            |
| 2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903016 16000000 | -            | 30.000,00    |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2691 33903020 16000000 | 20.000,00    | -            |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2691 33903010 16000000 | 50.000,00    | -            |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 16000000 | 50.000,00    | -            |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 16000000 | 27.960,00    | -            |
| 2024 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 16000000 | -            | 147.960,00   |
| 2024 27 2701 10 301 0183 2745 33904015 16210000 | 20.000,00    | -            |
| 2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903023 16210000 | -            | 20.000,00    |
| 2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903099 16610000 | 10.000,00    | -            |
| 2024 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 16610000 | 4.250,00     | -            |
| 2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903916 16610000 | -            | 14.250,00    |
| 2024 26 2601 08 244 0136 2706 44905299 16610000 | 5.185,00     | -            |
| 2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903020 16610000 | -            | 5.185,00     |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| 2024 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 17040004 | 1.821.640,81  | -             |
| 2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17040004 | -             | 1.821.640,81  |
| 2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17050000 | 430.270,82    | -             |
| 2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 17050000 | 4.340.006,19  | -             |
| 2024 20 2023 15 451 0220 1155 44905180 17050000 | -             | 4.770.277,01  |
| TOTAL   | 18.770.021,39 | 18.770.021,39 |

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15500000 = Salário Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS



**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA HOSPITALAR

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.428, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.599.173,41 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15010010 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 2.599.173,41 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | SUPERÁVIT  | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--|---------------|
| 2024 22 2201 04 122 0204 2001 31900413 15010010 | Outros Recursos Não Vinculados -<br>Diretamente Arrecadado | 222,05        |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2001 31900401 15010010 |  | 12.691,81     |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901147 15010010 |  | 9.654,43      |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 15010010 |  | 48.100,34     |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 15010010 |  | 6.538,96      |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901152 15010010 |  | 11.064,80     |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15010010 |  | 523.194,29    |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010 |  | 769.919,34    |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 15010010 |  | 4.753,44      |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901174 15010010 |  | 1.897,09      |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901105 15010010 |  | 24.499,26     |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2157 33903615 15010010 |  | 35.000,00     |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2285 33903699 15010010 |  | 101.637,60    |
| 2024 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 15010010 |  | 200.000,00    |
| 2024 22 2201 23 695 0209 2196 33901414 15010010 |  | 50.000,00     |
| 2024 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010 |  | 300.000,00    |
| 2024 22 2201 04 122 0204 2061 44905199 15010010 |  | 500.000,00    |
| TOTAL   |  | 2.599.173,41  |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060.2023**

No dia 08 do mês de março de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **VDA SANEAMENTO LTDA. inscrita no CNPJ: 43.486.840/0001-19**, situada no endereço: Rua João Vogelsanger, 200 – Santo Antônio CEP: 89218-080 - Joinville/SC. Email: [licitacao@vdasaneamento.com.br](mailto:licitacao@vdasaneamento.com.br), Tel: (47) 3804-4480/(47) 99735-5061, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC (ADESIVO PLÁSTICO À BUCHA DE REDUÇÃO)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 013/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023026132** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

| Item | Descrição   | Unid. | Quantidade        |                                      |                              | Valor Unitário | Marca |
|------|---|-------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|-------|
|      |   |       | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |                |       |
| 06   | Adaptador curto PVC soldável com bolsa e roscável para registro DE 110 mm x 4"    | UND   | 150               | 150                                  | 300                          | R\$ 13,90      | TIGRE |
| 10   | Adaptador curto PVC soldável com bolsa e roscável para registro DE 40 mm x 1.1/4" | UND   | 400               | 400                                  | 800                          | R\$ 1,10       | TIGRE |
| 13   | Adaptador curto PVC soldável com bolsa e roscável para registro DE 75 mm x 2.1/2" | UND   | 100               | 100                                  | 200                          | R\$ 6,00       | TIGRE |
| 15   | Adaptador PVC para caixa d'água com junta de vedação DE 20 mm x 1/2"              | UND   | 150               | 150                                  | 300                          | R\$ 2,95       | TIGRE |
| 16   | Adaptador PVC para caixa d'água com junta de vedação DE 25 mm x 3/4"              | UND   | 100               | 100                                  | 200                          | R\$ 3,40       | TIGRE |
| 17   | Adaptador PVC para caixa d'água com junta de vedação DE 32 mm x 1"                | UND   | 150               | 150                                  | 300                          | R\$ 4,50       | TIGRE |
| 18   | Adaptador PVC para caixa d'água com junta de vedação DE 50 mm x 1.1/2"            | UND   | 150               | 150                                  | 300                          | R\$ 6,50       | TIGRE |
| 21   | Bucha de redução curta PVC soldável DE 110 x 85 mm                                | UND   | 150               | 150                                  | 300                          | R\$ 12,50      | TIGRE |
| 22   | Bucha de redução curta PVC soldável DE 25 x 20 mm                                 | UND   | 2000              | 2000                                 | 4000                         | R\$ 0,15       | TIGRE |
| 23   | Bucha de redução curta PVC soldável DE 32 x 20 mm                                 | UND   | 600               | 600                                  | 1200                         | R\$ 0,50       | TIGRE |
| 26   | Bucha de redução curta PVC soldável DE 60 x 50 mm                                 | UND   | 400               | 400                                  | 800                          | R\$ 1,39       | TIGRE |
| 27   | Bucha de redução longa PVC soldável DE 32 x 20 mm                                 | UND   | 300               | 300                                  | 600                          | R\$ 0,45       | TIGRE |
| 28   | Bucha de redução longa PVC soldável DE 50 x 25 mm                                 | UND   | 300               | 300                                  | 600                          | R\$ 1,05       | TIGRE |
| 29   | Bucha de redução longa PVC soldável DE 50 x 32 mm                                 | UND   | 300               | 300                                  | 600                          | R\$ 1,25       | TIGRE |

|    |   |     |     |     |     |           |       |
|----|---|-----|-----|-----|-----|-----------|-------|
| 30 | Bucha de redução longa PVC soldável DE 60 x 25 mm | UND | 300 | 300 | 600 | R\$ 1,70  | TIGRE |
| 31 | Bucha de redução longa PVC soldável DE 60 x 32 mm | UND | 300 | 300 | 600 | R\$ 1,75  | TIGRE |
| 33 | Bucha de redução longa PVC soldável DE 60 x 50 mm | UND | 300 | 300 | 600 | R\$ 2,50  | TIGRE |
| 34 | Bucha de redução longa PVC soldável DE 75 x 60 mm | UND | 100 | 100 | 200 | R\$ 3,50  | TIGRE |
| 35 | Bucha de redução longa PVC soldável DE 85 x 60 mm | UND | 300 | 300 | 600 | R\$ 5,00  | TIGRE |
| 36 | Bucha de redução longa PVC soldável DE 85 x 75 mm | UND | 100 | 100 | 200 | R\$ 3,00  | TIGRE |
| 39 | Bucha de redução PVC roscável 1.1/2" x 3/4"       | UND | 100 | 100 | 200 | R\$ 1,50  | TIGRE |
| 41 | Bucha de redução PVC roscável 1" x 3/4"           | UND | 100 | 100 | 200 | R\$ 0,50  | TIGRE |
| 42 | Bucha de redução PVC roscável 2.1/2" x 2"         | UND | 50  | 50  | 100 | R\$ 3,50  | TIGRE |
| 43 | Bucha de redução PVC roscável 2" x 1.1/2"         | UND | 100 | 100 | 200 | R\$ 2,00  | TIGRE |
| 44 | Bucha de redução PVC roscável 2" x 1"             | UND | 100 | 100 | 200 | R\$ 2,00  | TIGRE |
| 46 | Bucha de redução PVC roscável 3" x 2"             | UND | 30  | 30  | 60  | R\$ 5,00  | TIGRE |
| 47 | Bucha de redução PVC roscável 4" x 3"             | UND | 20  | 20  | 40  | R\$ 10,00 | TIGRE |

ANGRA DOS REIS, 8 DE MARÇO 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE – SAAE

VDA SANEAMENTO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061.2023**

No dia 08 do mês de março de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **FR CONEXÕES LTDA. inscrita no CNPJ: 46.945.369/0001-78**, situada no endereço: rua Amendoins, 139, Uberaba – Curitiba PR. Email: **frconexoes@frconexoes.com.br**, Tel: **(41)-3552.1382**, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC (ADESIVO PLÁSTICO À BUCHA DE REDUÇÃO)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 013/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023026132** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

| Item | Descrição   | Unid. | Quantidade        |                                      |                              | Valor Unitário | Marca    |
|------|---|-------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|----------|
|      |   |       | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |                |          |
| 07   | Adaptador curto PVC soldável com bolsa e roscável para registro DE 20 mm x 1/2" | UND   | 5000              | 5000                                 | 10000                        | R\$ 0,20       | MULTILIT |
| 08   | Adaptador curto PVC soldável com bolsa e roscável para registro DE 25 mm x 3/4" | UND   | 3000              | 3000                                 | 6000                         | R\$ 0,24       | MULTILIT |
| 09   | Adaptador curto PVC soldável com bolsa e roscável para registro DE 32 mm x 1"   | UND   | 800               | 800                                  | 1600                         | R\$ 0,55       | MULTILIT |

|    |  |     |     |     |      |           |          |
|----|--|-----|-----|-----|------|-----------|----------|
| 11 | Adaptador curto PVC soldável com bolsa e roscável para registro DE 50 mm x 1.1/2 | UND | 800 | 800 | 1600 | R\$ 1,40  | MULTILIT |
| 12 | Adaptador curto PVC soldável com bolsa e roscável para registro DE 60 mm x 2"    | UND | 800 | 800 | 1600 | R\$ 2,60  | PEPELAST |
| 14 | Adaptador curto PVC soldável com bolsa e roscável para registro DE 85 mm x 3"    | UND | 200 | 200 | 400  | R\$ 6,50  | PEPELAST |
| 37 | Bucha de redução longa PVC soldável DE 110 x 60 mm                               | UND | 200 | 200 | 400  | R\$ 28,00 | PEPELAST |
| 38 | Bucha de redução longa PVC soldável DE 110 x 75 mm                               | UND | 100 | 100 | 200  | R\$ 32,00 | PEPELAST |

ANGRA DOS REIS, 8 DE MARÇO 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE – SAAE

FR CONEXÕES LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062.2023**

No dia 08 do mês de março de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA. inscrita no CNPJ: 36.986.531/0001-42**, situada no endereço: Rua Maringá, 453 - Térreo - Bairro Salto do Norte - Blumenau- SC. Email: **jar-delmarquato@gmail.com / negocios@grupolicitar.com.br**, Tel: (47) 3232-8620 / (47) 9-9196-1305, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC (ADESIVO PLÁSTICO À BUCHA DE REDUÇÃO)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 013/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023026132** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

| Item | Descrição   | Unid. | Quantidade        |                                      |                              | Valor Unitário | Marca    |
|------|---|-------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|----------|
|      |   |       | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |                |          |
| 05   | Adaptador com registro PVC para caixa d'água com junta de vedação DE 50 mm x 1.1/2" | UND   | 200               | 200                                  | 400                          | R\$ 7,21       | SOCEL    |
| 40   | Bucha de redução PVC roscável 1" x 1/2"   | UND   | 100               | 100                                  | 200                          | R\$ 0,66       | MULTILIT |
| 45   | Bucha de redução PVC roscável 3/4" x 1/2"   | UND   | 500               | 500                                  | 1000                         | R\$ 0,25       | MULTILIT |

ANGRA DOS REIS, 8 DE MARÇO 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE – SAAE

LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.2023**

No dia 08 do mês de março de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **FRONT COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ: 43.731.740/0001-00**, situada no endereço: Rua Fritz Spernau, 1000 - Fundos - Galpão 2, 1º andar, Blumenau/SC. Email: **front@frontcomercial.com.br**, Tel: (47) 3037-1021, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC (ADESIVO PLÁSTICO À BUCHA DE REDUÇÃO)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 013/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023026132** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

| Item | Descrição   | Unid. | Quantidade        |                                      |                              | Valor Unitário | Marca     |
|------|---|-------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
|      |   |       | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |                |           |
| 04   | Adaptador com registro PVC para caixa d'água com junta de vedação DE 32 mm x 1" | UND   | 250               | 250                                  | 500                          | R\$ 5,64       | SOCEL     |
| 19   | Adaptador PVC para caixa d'água com junta de vedação DE 60 mm x 2"              | UND   | 300               | 300                                  | 600                          | R\$ 9,30       | SOCEL     |
| 32   | Bucha de redução longa PVC soldável DE 60 x 40 mm                               | UND   | 100               | 100                                  | 200                          | R\$ 5,98       | PLASTILIT |

ANGRA DOS REIS, 8 DE MARÇO 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE – SAAE

FRONT COMERCIAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064.2023**

No dia 08 do mês de março de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. inscrita no CNPJ: 13.652.354/0001-62**, situada no endereço: Rua Francelino Alves de Lima, nº 101 – Nova Angra, Angra dos Reis, RJ. Email: **cotacaoan-graluz@gmail.com**, Tel: (24) 3368 6286, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC (ADESIVO PLÁSTICO À BUCHA DE REDUÇÃO)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 013/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023026132** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

| Item | Descrição   | Unid. | Quantidade        |                                      |                              | Valor Unitário | Marca     |
|------|---|-------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
|      |   |       | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |                |           |
| 02   | Adesivo PVC frasco de 850 g   | UND   | 400               | 400                                  | 800                          | R\$ 23,00      | PLASTILT  |
| 03   | Adesivo veda junta para motores, frasco de 75 g                     | UND   | 150               | 150                                  | 300                          | R\$ 2,85       | PLASTILIT |
| 20   | Adaptador PVC para caixa d'água com junta de vedação DE 110 mm x 4" | UND   | 150               | 150                                  | 300                          | R\$ 49,00      | PLASTILIT |

ANGRA DOS REIS, 8 DE MARÇO 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065.2023**

No dia 08 do mês de março de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CNPJ: 50.109.240/0001-05, situada no endereço: Rua Pedra de Ara , nº 15, Bairro: Piratininga, Cidade: Belo Horizonte/MG. Email: **mg.comercial1020@gmail.com**, Tel: (31) 3785-0601, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC (ADESIVO PLÁSTICO À BUCHA DE REDUÇÃO)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 013/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023026132** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

| Item | Descrição   | Unid. | Quantidade        |                                      |                              | Valor Unitário | Marca    |
|------|---|-------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|----------|
|      |   |       | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |                |          |
| 01   | Adesivo PVC frasco de 175 g                       | UND   | 100               | 100                                  | 200                          | R\$ 5,94       | BRASCOLA |
| 24   | Bucha de redução curta PVC soldável DE 32 x 25 mm | UND   | 300               | 300                                  | 600                          | R\$ 0,28       | MULTILIT |
| 25   | Bucha de redução curta PVC soldável DE 50 x 40 mm | UND   | 300               | 300                                  | 600                          | R\$ 0,97       | MULTILIT |

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2023026132**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 013/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**

**CONEXÕES EM PVC (ADESIVO PLÁSTICO À BUCHA DE REDUÇÃO.)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

**VDA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.486.840/0001-19**, vencedora dos itens **06,10,13,15,16,17,18,21,22,23,26,27,28,29,30,31,33,34,35,36,39,41,42,43,44, 46 e 47** perfazendo o valor total de **R\$ 14.473,50 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) .**



FR CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.945.369/0001-78, vencedora dos itens 07,08,09,11,12,14,37 e 38 perfazendo o valor total de R\$ 15.460,00 (Quinze Mil E Quatrocentos E Sessenta Reais).

LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, inscrita no CNPJ nº 36.986.531/0001-42, vencedora dos itens 05,40 e 45 perfazendo o valor total de R\$ 1.633,00 (Mil E Seiscentos E Trinta E Três Reais).

FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.731.740/0001-00, vencedora dos itens 04,19 e 32 perfazendo o valor total de R\$ 4.798,00 (Quatro Mil E Setecentos E Novecenta E Oito Reais).

ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, vencedora do itens 02,03 e 20 ins-

crita no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, perfazendo o valor total de R\$ 16.977,50 (Dezesseis Mil E Novecentos E Setenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos).

MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, vencedora do itens 01,24 e 25 inscrita no CNPJ nº 50.109.240/0001-05, perfazendo o valor total de R\$ 969,00 (Novecentos e Sessenta e Nove Reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 013/2023 perfaz R\$ 54.311,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e onze reais).

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE - SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO)

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### A T O Nº 080/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01551.01.53-2023;

##### RESOLVE:

1 – Fica designado a partir de 04 de março de 2024, MIGUEL ANGELO CAMPOS DA SILVA, Subsecretário de Controle e Planejamento das Secretarias, matrícula 8278, *em substituição* ao servidor PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA, na ocasião, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8277, que atuará como fiscal junto ao servidor IDERLAN CADILHA CUNHA, atual Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8279, designado através do Ato 459/2023, publicado no B.O. 1776, de 31/10/2023, como fiscal do Termo de Filiação da Câmara Municipal de Angra dos Reis firmado com a ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS, CNPJ Nº 03.047.782/0001-02, cujo objeto é a

filiação deste Poder Legislativo Municipal à ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
04 DE MARÇO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

##### A T O Nº 081/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00211.01.12-2024;

**R E S O L V E:**

**1- Nomear interinamente**, para o cargo de **Secretário de Gabinete da Presidência, Símbolo CCS-I, IDERLAN CADILHA CUNHA**, Subsecretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8279, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, durante o período de 17/02/2024 a 29/02/2024, em virtude do titular, PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA, matrícula 8277, estar exercendo outro cargo interino.

**2** – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE MARÇO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 082/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00210.01.12-2024;**

**R E S O L V E:**

**1- Nomear interinamente**, para o cargo de **Secretário de Finanças, Símbolo CCS-I, PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8277, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, durante o período de 17/02/2024 a 29/02/2024, em virtude de licença médica do titular, Luís Gustavo de Souza Braz, matrícula 8275.

**2** – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE MARÇO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 084/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00230.02.04-2024;**

**R E S O L V E:**

**1** – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de **11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2024**, fazendo jus à progressão automática de (6%) e Progressão por Merecimento de (2%), com Mudança de Padrão, de acordo com o parágrafo 1 do artigo 1 da Resolução Nº 007/2022, para o servidor abaixo relacionado:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>Matr.</b>   | 7091                    |
| <b>Servidor</b>  | RYLKEN DE OLIVEIRA LAMY |
| <b>Cargo</b>   | ANALISTA LEGISLATIVO I  |
| <b>Média Final</b>   | 98,92                   |
| <b>Estabilidade</b>  | SIM                     |
| <b>Efetivo exercício do cargo na Administração Pública</b> | SIM                     |
| <b>Cumprimento do Interstício de 3 anos</b>                | SIM                     |
| <b>Nível e padrão Atual</b>                                | NSI/A-2                 |
| <b>Nível e Padrão com Progressão Automática6%</b>          | B-1                     |
| <b>Nível e Padrão comProgressão por Merecimento 2%</b>     | B-2                     |

**2** – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.880,14 (hum mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos), bem como, à bonificação por realização de cursos, no valor de 10% (dez por cento) de seu vencimento base, conforme artigo 62, inciso II, da Resolução n.º 009/2011.

**3** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
07 DE MARÇO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,****LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo de despesa nº 00693.02.44-2019

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam.

**VALOR:** O valor mensal do Contrato nº 007/2019 após reajuste é de R\$ 16.494,95 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 197.932,20 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta e dois

reais e vinte centavos, conforme Id. nº. 4D625A.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo tem início em 14/10/2023 e término em 13/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Tendo em vista a aplicação do índice negativo, as despesas de que trata o presente Termo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.90.39.99.00, Nota de Anulação de Empenho nº 1/2024, datada de 04/03/2024, no valor de R\$ 119.000,94 (cento e dezenove mil e noventa e quatro centavos) conforme Id nº. 4D6.04F.

**AUTORIZAÇÃO:** 02/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta, §6º do Contrato nº 007/2019 c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

# Angra entrega mais uma escola e uma quadra revitalizada

O CETI Maria Hercília Cardoso passou por diversas melhorias estruturais, enquanto a quadra da E. M. Alexina Lowndes recebeu cobertura e nova pintura

A educação em Angra segue recebendo benfeitorias a cada dia. Nesta segunda-feira (11) a novidade ficou por conta da revitalização da Escola Municipal Maria Hercília Cardoso de Castro, localizada na Vila Velha. A instituição foi transformada em Centro Educacional em Tempo Integral (CETI) e recebeu melhorias estruturais pelo Programa Revitaliza Escola. Em paralelo, a Escola Municipal Alexina Lowndes, situada no Bonfim, teve sua quadra esportiva completamente revitalizada, recebendo nova pintura e uma cobertura moderna.

– É com muita alegria que vemos a cada dia as escolas públicas de Angra dos Reis não perdendo em nada para as escolas particulares. Todas as unidades estão sendo revi-



talizadas e equipadas com o que há de mais moderno em mobiliários e brinquedos pedagógicos lúdicos essenciais para desenvolvimento de nossos alunos. A criança cada vez mais quer ficar dentro da escola – comentou o prefeito Fernando Jordão.

O CETI Maria Hercília Cardoso de Castro teve sua infraestrutura amplamente aprimorada: recebeu uma nova camada de pintura, revestimentos de parede com pastilhas em todas as salas, substituição de pisos, janelas, telhado, além de novos mobiliários, Smart TVs e uma cozinha totalmente reformada.

A escola, que atualmente acolhe 140 estudantes em sete turmas que vão do pré-escolar 1 ao 5º ano do ensino fundamental, é a primeira a ser completamente entregue pelo Programa Revitaliza Escola e a segunda a receber o Programa Angrense de Alfabetização na Idade Certa (PAAIC).

– Acabamos de inaugurar mais uma quadra para o lazer dos alunos do nosso município. É gratificante observar o progresso da educação em Angra, que avança a passos largos. A revitalização desse espaço é essencial para garantir que nossas crianças possam estudar com qualidade e conforto. Angra está se destacando cada vez mais como a cidade da educação – destacou o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti.

A reforma da quadra na Escola Municipal Alexina Lowndes incluiu a instalação de uma nova cobertura metálica, piso renovado, pintura específica para quadras e equipamentos esportivos atualizados, como traves, redes e tabelas de basquete. A revitalização transformou o espaço em um local

ideal não apenas para os alunos, mas também para a comunidade local se reunir e praticar esportes. Essa foi a quinta quadra dentre doze quadras que estão sendo reformadas pela Prefeitura de Angra.

A escola atende atualmente a 243 estudantes, distribuídos em dez turmas do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), reforçando o compromisso da cidade com a melhoria contínua da infraestrutura educacional.

– Celebramos hoje mais um avanço na educação em Angra dos Reis com a entrega do CETI Maria Hercília Cardoso de Castro e a revitalização da quadra na Escola Municipal Alexina Lowndes. Essas ações são reflexo do nosso comprometimento com uma educação de qualidade e na formação de nossos jovens. Ver essa transformação positiva e o impacto em nossos estudantes é verdadeiramente gratificante – destacou o secretário de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato.

## Sobre o Revitaliza Escola

O Revitaliza Escola atua na realização de serviços de manutenção e conservação das escolas da rede pública municipal de ensino. O programa tem como intuito revitalizar a infraestrutura das escolas da rede, tornando-as espaços agradáveis e favoráveis ao acolhimento com conforto, indispensável para um espaço físico escolar. Também são objetivos do projeto propiciar melhores condições de trabalho para o time de profissionais do magistério e de educação e melhores condições de aprendizagem para os estudantes.

